



BANCO DO BRASIL

pasep

Comprovante de Inscrição - CI

Data do cadastramento

26.05.94

Nº de inscrição no PASEP

1.705.725.147-3

Nome do participante

NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO

Data do nascimento

30.04.54

Sexo

2

1 - Mas.
2 - Fem.

CPF

970755588-20

Nome da mãe

ALTAIR CORREIA PINHEIRO

Válido somente com a apresentação do documento de identificação.

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE
NEUZA MARIA CORREA PINHEIRO

AMIC
004893.0400-1

MÉDICO
DR.

DATA
02/12/94

MATERIAL
SANGUE

CAT
CODEMAT

HEMOGRAMA COMPLETO

RESULTADO

VALOR NORMAL

SERIE VERMELHA.:

ERITROCITOS	5,610.000	4.000.000 A 6.200.000
HEMOGLOBINA	15,5	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	47,0	38.0 A 50.0 %
V C M	83,0	82.0 A 92.0 UM3
H C M	27,0	27.0 A 31.0 PG
C H C M	32,0	32.0 A 36.0 G/DL

SERIE BRANCA.:

LEUCOCITOS	6,400	5.000 A 10.000
BASTONETES	1,0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	76,0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS	2,0	1.0 A 3.0 %
LINFOCITOS	20,0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS	0.0	0.0 %
MONOCITOS	1,0	0.0 A 2.0 %

Sergio G. Dorileo
Médico Patologista Clínico
CRM MT 546

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

NEUZA MARIA CORREA PINHEIRO

AMIC

004893.0725-1

MÉDICO

DR.

DATA

02/12/94

MATERIAL

SANGUE

CAT

CODEMAT

BIOQUIMICA

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
GLICOSE_____	84,0	70 A 110 MG%
UREIA_____	26,0	19.0 A 40.0 MG
VDRL_____	nao reagente	NAO REAGENTE

PERFIL LIPIDICO

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
-COLESTEROL TOTAL_____	218,0	152-248 MG/DL
-TRIGLICERIDES_____	105,0	57-176 MG/DL
-VLDL COLESTEROL_____	21,0	
-HDL COLESTEROL_____	39,0	32- 58 MG/DL
-LDL COLESTEROL_____	158,0	88-176 MG/DL
-REL.COLEST.TOTAL/HDL COLEST.____	5,58	ATE 4,44
-REL.LDL COLEST./ HDL COLEST.____	4,05	ATE 3,22

OBSERVACOES.:

Dr. Sergio G. Dorileo
Médico Patologista Clínico
CRM MT 646

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

NEUZA MARIA CORREA PINHEIRO

AMIC

004893.0873-1

MÉDICO

DR.

DATA

02/12/94

MATERIAL

URINA

CAT

CODEMAT

ROTINA DE URINA (EAS)

DENSIDADE.: 1,015

PH.: 6,0

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINAS _____ ausente

GLICOSE _____ ausente

ACETONA _____ ausente

BILIRUBINAS _____ ausente

URUBILINOGENIO _____ normal

NITRITO _____ ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS _____ 03 por campo

HEMACIAS _____ 02 por campo

CILINDROS _____ ausente

CRISTAIS _____ ausente

CELULAS EPITELIAIS_ presente

OBSERVAÇÕES.: flora bacteriana alterada

Dr. Sergio G. Dorileo
Médico Patologista Clínico
CRM MT 546

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

NEUZA MARIA CORREA PINHEIRO

AMIC

004893.0724-1

MÉDICO

DR.

DATA

02/12/94

MATERIAL

FEZES

CAT

CODEMAT

PARASITOLOGICO

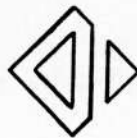
PROTOZOOSCOPIA.: cistos de Endolimax nana

OVELMINTOSCOPIA: negativo

OBSERVAÇÕES ____:


Dr. Sergio G. Dorileo
Médico Patologista Clínico
CRM MT 546

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Registro de Empregado

N.º de Ordem 2.817

Nome do Empregado: NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO

Residência: RUA 13 BL.44 APTO 103 B.CHAPTAN Telefone: 322-7546



Côr

Cabelo

Barba

Bigode

Olhos

Altura

Peso

Idade 39 anos, Data de Nascimento 30 / 04 / 54 lugar
do nascimento S. ANASTACIO SP

Estado Civil SOLTEIRA Nacionalidade BRASILEIRA

Filiação { Pai BENEDITO PINHEIRO BUENO Nacion. BRAS.

Mãe ALTAIR CORREIA PINHEIRO Nacion. BRAS.

Beneficiários LUCAS PINHEIRO CIRÍACO

N.º da Cart. Prof. 89.870 Série 0009MT

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

Situação Militar { Cart. N.º Série
Categoria
Certificado

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. N.º

Carteira de Trabalho
de Menor

N.º

Série

N.º da Carteira do I.
de Aposent.**QUANDO ESTRANGEIRO**

N.º da Cart. N.º do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjuge

Tem filhos brasileiros? qtos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto N.º

Data da Admissão ao Serviço 01.03.94

Cargo que ocupa AG.ADM.N-23 (RES.26/94

Remuneração 187.214,00 (CENTO E OITENTA SETE MIL, DUZENTOS E CATÓRZE CRUZEIROS E REAIS.

Forma de Pagamento

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 01 de MARÇO de 19 94

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de

de 19

Polegar Direito

IDENTIFICACAO DE PESSOA

970755588	20	30/04/79
-----------	----	----------

NELSA MARIA CORREA PINHEIRO

Nelsona Maria Correa Pinheiro

 **BAMERINDUS** 30/04/54

Nelsona Maria Correa Pinheiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

937-3

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 7.761.330-2 DATA DE 06/MAR/90

NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO

BENEDITO PINHEIRO BUENO

E ALTAIR CORREIA PINHEIRO

S. ANASTACIO -SP 30/ABR/1954

SANTO ANASTACIO-SP

SANTO ANASTACIO

CN: LV. A39 / FLS. 77 / N. 027230

ASSINATURA DO DETENTOR

1111 7 116 DE 29-08-83

VEIGA

RECONHECER

NO

TABELIONATO

Rua Libero Badur, 293 - Loja 8 - S. Paulo

Realizado em 28.04.94
V. A. A. A. A. A.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimento,
Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel

Tabeliã Substituta

Nilsa Maria Barros Maciel Corrêa

Escrevente Juramentada

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos

Tabeliã Substituta

Wanda Araujo Martins

Escrevente Juramentada

LIVRO n. 133/A.....

FOLHA n. 112v.....

TÉRMO n. 143:191

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Masculino, nascida no dia 21 de Novembro de 1991, às 20:40 horas n. o Hospital Geral nesta Capital..... com o nome de

..... LUCAS PINHEIRO CIRIACO

filh. o do cidadão Walmir Bento Ciriaco da Silva /////.....

e de D^a. X Neusa Maria Correia Pinheiro /////.....

sendo seus avós paternos Pedro Ciriaco da Silva /////.....

..... e D^a Hermenegilda de Siqueira e Silva /////.....

e Maternos Benedito Correia Pinheiro /////.....

..... e D^a Altair Correia Pinheiro /////.....

Registrado 25 de Novembro... de 19 91.

Obs.: Declarante o Pai.....

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 25 de Novembro... de 19 91.

Armando Maciel
Oficial do Registro Civil

Armando Maciel
Escrevente Juramentado
1. 2004

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Geral de Pesca Fe.
Av. Rio Branco, 114 - 3º Andar - RIO

RECONHECER
NO
TABELONATO
Rua Libero Badaró, 293 - Loja 8 - S. Paulo

VEIGA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimento,
Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Tabeliã Substituta

Nilsa Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentada

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Tabeliã Substituta

Wanda Araujo Martins
Escrivente Juramentada

LIVRO n. 133/A.....

FOLHA n. 112v.....

TÉRMO n. 143:19

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está
registrada uma criança do sexo Masculino, nascida no dia 21 de Novembro de 1991,
às 20:40 horas n. o Hospital Geral nesta Capital..... com o nome de

..... LUCAS PINHEIRO CIRIACO

filh. o do cidadão Walmir Bento Ciriaco da Silva /////.....

e de D^a. Neusa Maria Correia Pinheiro /////.....

sendo seus avós paternos Pedro Ciriaco da Silva /////.....

..... e D^a Hermenegilda de Siqueira e Silva /////.....

e Maternos Benedito Correia Pinheiro /////.....

..... e D^a Altair Correia Pinheiro ///.....

Registrado 25 de Novembro... de 19 91.

Obs.: Declarante o Pai.....

O Carterio do 3º Ofício
de Notas não responsa-
biliza por fotocopia des-
te documento.
Cuiabá, 25 de Novembro... de 1991

Certidão do 3º Ofício
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substituta
Maria Isabel Barros Maciel
Escrivente Juramentada
Nilsa Maria Barros Maciel Corrêa
Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Wanda Araujo Martins
Escrivente Juramentada
TELEFONE 521 - 2514
Cuiabá - Mato Grosso

Marcelo Maciel Rago
Oficial de Registro Civil

Marcelia de Barros Maciel Rago
Escrivente Juramentada
Ofício 3º Ofício

RECONHECER FIRMA

Tabelionato Geral do Poder Fe.
Av. Rio Grande, 114 - 3º Andar - RIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
TÍTULO ELEITORAL			
NOME DO ELEITOR NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO			
DATA DE NASCIMENTO 30/04/54	Nº INSCRIÇÃO 1094618 05	D.V. 001	SEÇÃO 0203
MUNICÍPIO / UF CUIABA/MT		DATA DE EMISSÃO 18/09/86	
PRESIDENTE DO TRE <i>Shelton</i>			
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL			

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL	
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR	
<i>Neusa Maria Correia Pinheiro</i>	
POTEGAR DIRETO	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E ANEXOS DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE
SANTO ANASTÁCIO

Estado de São Paulo

Roberto Verderramos Pinheiro

ESCRIVÃO INTERINO

Cacilda Verderramos Pinheiro
OFICIAL MAIOR

Marilúcia Verderramos Pinheiro
ESCREVENTE AUTORIZADA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, sob N.º 27.230 - - - - -, a Fls. 77 - - - - -,
do Livro N.º A-39 - - - - - de Registro de Nascimentos deste Cartório, consta o assento
de NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO, - - - - -
nascida a os trinta (30) - - - - - de abril - - - - - de 1954 - -
(mil novecentos e cinquenta e quatro -), às -13- Horas e -30- minutos
em domicílio, à rua Joaquim Nabuco, nº15, nesta cidade - - - - -
- - - - -, sexo feminino - - - - -
filha de BENEDITO PINHEIRO BUENO - - - - -
e de Dona ALTAIR CORREIA PINHEIRO - - - - -
São avós paternos: Angelo Pinheiro - - - - -
e Dona Joana Bueno Venancio - - - - -
e maternos: José Evangelista Correia - - - - -
e Dona Neomisia de Oliveira e Silva - - - - -
Cujo registro foi lavrado em data de -03- de - - - - - maio - - - - - de 1954 - -
OBSERVAÇÕES: Foi declarante no próprio pai - - - - -
e serviram de testemunhas José Antonio dos Santos e Pedro De Biasi -

O referido é verdade e dou fé.

TAXA DE APO-
SENTADORIA
RECOLHIDA
POR VERBA

Santo Anastácio, -17- de - - - - - janeiro - - - - - de 19 83.-

Cacilda Verderramos Pinheiro

CACILDA VERDERRAMOS PINHEIRO
ESCR. AUTORIZADA
Santo Anastácio — Estado de São Paulo
FIRMA NO 6.º TAB.º Pompeu de Toledo
Rua Senador Feljó, 155 — São Paulo



SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS
E OFÍCIO DE JUSTIÇA
João Francisco Nogueira Arruda
ESCREVENTE AUTORIZADO
SANTO ANASTÁCIO - SP.

SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS
E OFÍCIO DE JUSTIÇA

Conhecido e lido supra de
Cacilda Verderramos Pinheiro
Doutor
em 17/Jan/83
da verdade
Roberto Verderramos Pinheiro
ESCRIVÃO INTERINO

EM BRANCO

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA
Comarca de Santo Anastácio - SP
Bel. Carlos Roberto Ceneia Pinheiro - Escrivão Interino
Edifício do Tribunal - Praça Atílio Lacerda, 251
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas
notas, a qual contém com o original, do que dou fé.
Santo Anastácio, 17 de Janeiro de 1983.
Carlos Roberto Ceneia Pinheiro
BEL. CARLOS ROBERTO CENEIA PINHEIRO - Escrivão Interino
CARLOS ALBERTO ZARPELLO - Escrevente Autorizado

**SEGUNDO CARTÓRIO DE NOTAS
E OFÍCIO DE JUSTIÇA**
João Francisco Nepes Arruda
ESCREVENTE AUTORIZADO
SANTO ANASTÁCIO - SP.

EM BRANCO

Cada criança tem um jeito próprio de desenvolver-se.

1 ano: Fala duas palavras.
Idade _____

Seu filho já come a comida da casa mas precisa comer mais vezes que um adulto. Ele brinca de bater, encaixar e empilhar objetos. Vai aprendendo o nome das partes do corpo. A vacinação está em dia?



1 ano e 6 meses: Anda sozinho.
Idade _____

Criança gosta de brincar com água. Ajude-o a lavar as mãos e a escovar os dentes. Deixe que use a colher e o copo. Comece aos poucos a tirar a fralda e ensine seu filho a usar o penquinho, com paciência.



2 anos: Empilha 5 coisas.
Idade _____

Seu filho gosta de brincar com coisas variadas e com outras crianças. Já tem vontade própria, fala muito a palavra não. Sobe e mexe em tudo: cuidado com o fogo e cabos de panelas.



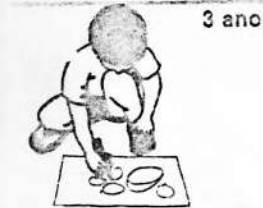
2 anos e 6 meses: Fala frases curtas.
Idade _____

Gosta de cantar, bater, imitar pessoas, animais, carros e brincar de "casinha". Ensine seu filho a dizer seu próprio nome. Converse sempre com ele. Aprende muito pela imitação: o exemplo dos adultos é muito importante. Cuidado com acidentes no trânsito.



3 anos: Desenha bolinhas.
Idade _____

Criança precisa de outras crianças e de espaço para brincar, correr e pular. Ajuda a vestir-se e a calçar os sapatos. Pode aprender a contar e conhecer cores. Gosta de rabiscar.



4 anos: Conta ou inventa pequenas histórias.
Idade _____

Gosta de ouvir histórias, aprender canções, ver livros e revistas. Tem atração pelo fogo. Cuidado! Ensine seu filho a ser organizado, a cuidar de si e do lugar onde vive. Ajude-o, para que ele aprenda melhor.



Procure o serviço de saúde para acompanhar a saúde do seu filho e sempre que ele ficar doente. Leve sempre este cartão e peça que seja preenchido.

Vacinas obrigatórias no 1º ano de vida				Outras vacinas	Anti Difteria e Tétano	Anti Tétano
Anti Pólio	DPT (tríplice)	BCG	Anti Sarampo			
28/03/92 Data Rubrica	28/03/92 Data Rubrica	28/03/92 Data Rubrica	28/03/92 Data Rubrica	28/03/92 Data Rubrica		
28/03/92 Data Rubrica	28/03/92 Data Rubrica	28/03/92 Data Rubrica	28/03/92 Data Rubrica	28/03/92 Data Rubrica		
28/03/92 Data Rubrica	28/03/92 Data Rubrica	28/03/92 Data Rubrica	28/03/92 Data Rubrica	28/03/92 Data Rubrica		
28/03/92 Data Rubrica	28/03/92 Data Rubrica	28/03/92 Data Rubrica	28/03/92 Data Rubrica	28/03/92 Data Rubrica		

Documento válido em todo o Território Nacional como comprovante de vacinação. Não pode ser retido.

CARTÃO DA CRIANÇA



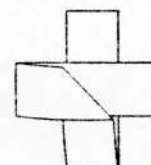
Nome da criança Lucas Pinheiro Pereira
Nome da mãe _____
Nome do pai _____
Endereço _____
Local de referência 2111194
Data de nascimento 13/10/91 11 11 11 11 11
Peso em gramas 3300 11 11 11 11 11
Comprimento (cm) 50 11 11 11 11 11
Perímetro cefálico (cm) 33 11 11 11 11 11
Tipo de parto ☐ Natural ☐ Forceps ☐ Cesáreo

Observações _____

SÃO DIREITOS DA CRIANÇA:

Todos devem ajudar a garantir esses direitos.

MINISTERIO DA SAUDE



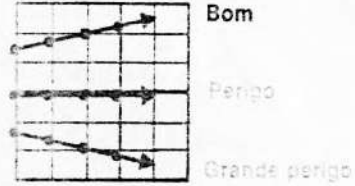
SUS Sistema Único de Saúde

Ministério da Criança
Secretaria Nacional de Assistência à Saúde
Divisão de Saúde Materno-infantil

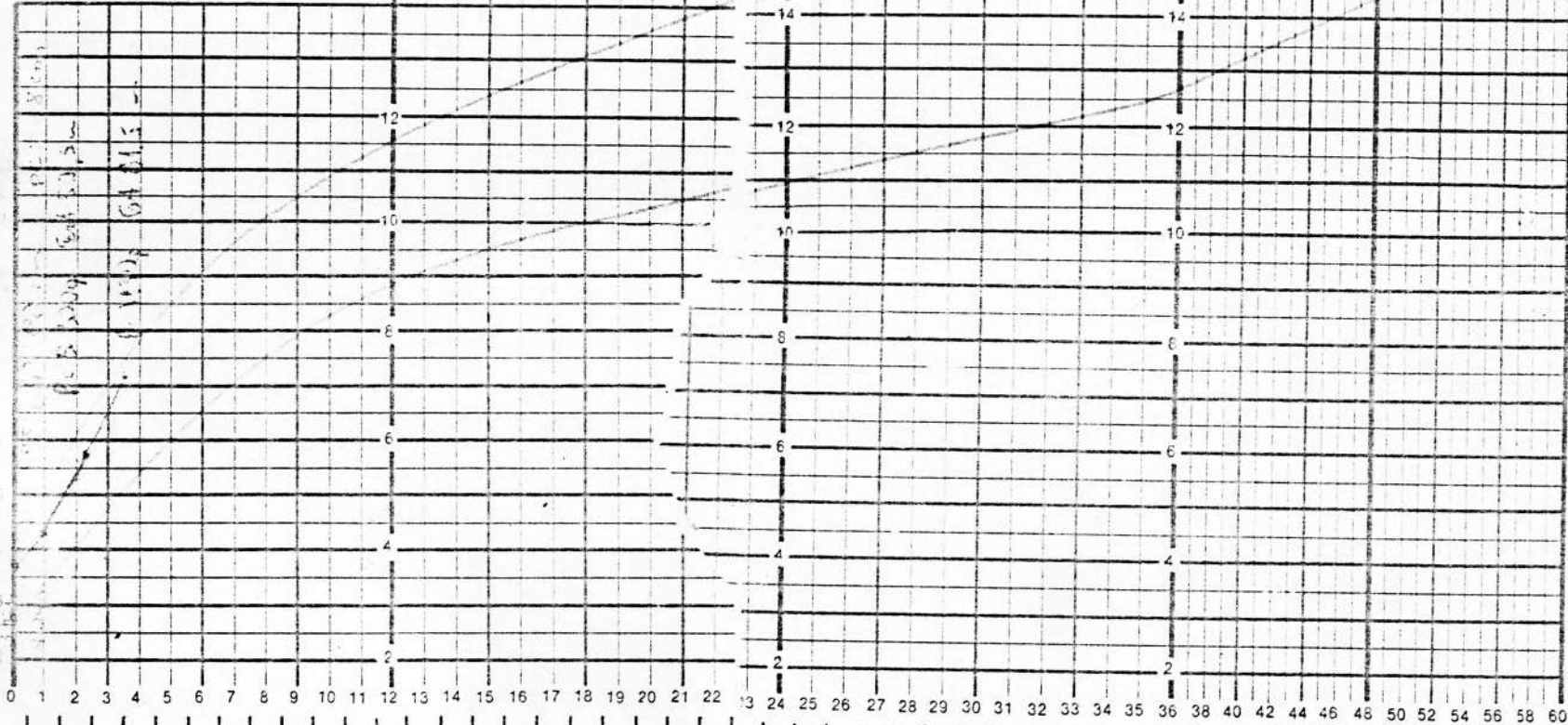
GRÁFICO PESO-IDADE

Nome da criança _____

Acompanhe o crescimento e o desenvolvimento de seu filho.



NASCIMENTO



ANOTE NO MÊS QUANDO OCORRER

D — Diarréia P — Pneumonia O — Outra Doença H — Hospitalização

Padrão de referência para peso e idade do NCHS

Desenvolver-se é crescer, aprender e fazer coisas novas, diferentes.



Seu filho deve começar a mamar logo após o nascimento. Até 4 a 6 meses, o leite do peito é o único alimento necessário. A amamentação traz alimento e carinho. Ele já sente e aprende. Gosta que falem e cantem enquanto cuidam dele.



2 meses: Responde ao sorriso com um sorriso.
 Idade _____

A amamentação protege o bebê e ajuda a desenvolver sua inteligência. Coloque seu filho em diferentes posições. Mostre objetos coloridos a ele. Leve-o ao Serviço de Saúde para o acompanhamento e vacinação.

4 meses: De bruços, levanta a cabeça e ombros.
 Idade _____



Continue amamentando. Entre 4 e 6 meses, comece a dar-lhe outros alimentos. Gosta de colocar as mãos e tudo o que pega na boca. Seus brinquedos devem estar limpos. Coloque seu filho em lugares variados, mas atenção porque ele começa a rolar e pode cair.

6 meses: Vira sem errar para o lado do barulho.
 Idade _____



Seu filho precisa comer 2 refeições de sal, mas ainda precisa mamar. Converse com ele, repetindo os sons que ele faz. Coloque-o no chão para se movimentar melhor. Olha e pega tudo: cuidado com coisas pequenas para não engasgar.

9 meses: Arrasta-se ou engatinha.
 Idade _____



Brinque com seu filho de fazer caretas, bater palminhas: mostre alegria com o que ele for aprendendo. Converse com ele. Ensine-lhe o nome das coisas e pessoas. É muito curioso, não deixe ao seu alcance: remédios, inseticidas, coisas perigosas.

CURRICULUM VITAE

1 - DADOS PESSOAIS

Nome Completo : NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO

Endereço: RUA 13, BLOCO 44 APTº 103 BORDAS DA CHAPADA
TELEFONE - 322-7546

Filiação: BENEDITO PINHEIRO BUENO e ALTAIR CORREIA PINHEIRO

Naturalidade: SANTO ANASTÁCIO - SP

Data de Nascimento: 30.04.54

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: SOLTEIRA

Nomesw dos Dependentes: LUCAS PINHEIRO CIRÍACO

Profissão: Estudante

Título de Eleitor: 1094618 05 ZONA 1ª Seção 203

C.P.F. 97075588-20

CURSOS REGULARES

Primário : Grupo Escolar Enrico Bertoni

Data da Entrada: 1959 a 1963

Ginásial: Colégio Estadual de Santo Anastácio

Data da Entrada : 1964 a 1970

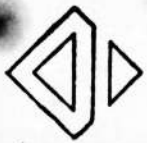
2º grau : Escola Técnica de Santo Anastácio

Data da Entrada 1971 a 1973

Universidade Federal de Mato Grosso : Curso de Direito : Incompleto

Cuiabá, 04 de março de 1994.


NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADEConcessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE:

BENEFICIÁRIOS

NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
Lucas Pinheiro Perazzo	24.11.91

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTRENO; (casso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 28 de Abril de 1994

Servidor(segurado)

[illegible]

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

Ficha de Salário Família

EMPRESA *COSEMAT*

...Matrícula no I.N.P.S.

ENDERÊÇO

Nome do Empregado COX NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO

____N.º do I.N.P.S.

Data da Emissão na Empresa...../...../.....

Data da cessação da relação de emprego...../...../.....

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

[illegible]

Valor de um Salário Família em 01 de Maio de 1994 de R\$ 0,58

Alterado em de de 19 Cr\$

Alterado em _____ de _____ de 19 ____ Cr\$

OBSERVAÇÕES: _____

Alterado em _____ de _____ de 19 ____ Crd

Alterado em _____ de _____ de 19 ____ Crs

Alterado em _____ de _____ de 19 ____ Crs

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de de de 19 Cr\$

A partir de _____ de _____ de 19 _____ Cr\$

A partir de de de 19 Cr8

A partir de _____ de _____ de 19 _____

A partir de _____ de _____ de 19 _____ Cr\$

A partir de _____ de _____ de 19 _____

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão _____ / _____ /19

(ass.)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
MATO GROSSO

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 1994

TRE/MT/1.061/94/DG

CODEMAT
Protocolo N° <u>3.737/94</u>
Processo N° <u>- + -</u>
Data <u>13/12/94</u>
<u>Maílene</u>
Serviço de <u>Protocolo</u>

Senhor Coordenador,

Cumpre-nos encaminhar a V.Sa. os autos de nº 438/94 - Classe XII, referentes ao requerimento firmado pela servidora desse Órgão - Sra. NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO, para as providências constantes na Ordem de Serviço nº 006/94/DG (cópia anexa).

Outrossim, solicitamos que ultimados os procedimentos pertinentes ao assunto, sejam os autos devolvidos a este Regional, acompanhados da respectiva decisão.

A oportunidade, expressamos nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Para o Superior
Exe 14/12/94
Francisco de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro


WALTER MIRANDA FONSECA
DIRETOR-GERAL

Ilustríssimo Senhor
ILAZIO DE ARRUDA PINTO
Coordenador de Recursos Humanos da CODEMAT
NESTA

À Dir. de Rec. Hum. para acompanhar
para informar situação fun-
cional da servidora.
Em 14/12/94
Ilazio de Arruda Pinto
Ilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano.

A Coordenadoria
de Recursos Humanos.

Informamos a V.ª S.ª, que
a requerente é servidora
deste bloco, admitida em
10.3.94, lotada no TRE
e que solicita licença
médica conforme Atestado
do médico em anexo.

Também se informa
que os Atestados deverão
se dentro das normas
legais estabelecidas pela
Empresa.

Em 16/12/94

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

do Diretor Adm. Financeiro
à consideração de V.ª S.ª.

Em 16/12/94

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

AERH

Para as devidas

providências administrati-
vas.

Em 20.12.94

Francisco B. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À Dir. Reg. Acompanhamento
p/ dar cumprimento ao
despacho do DIAF.

Em 21/12/94

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

+oiz

Para lançar no
Ficha Funcional
de servidora os
Atestados anexos
no processo.

21.12.94 *Odete*

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
MATO GROSSO

Cuiabá/MT, 22 de maio de 1995

OFÍCIO/TRE/MT/334/95/DG

CODEMAT
Protocolo N° 3634/95
Processo N° - X -
Data 23/05/95
Serviço de Protocolo

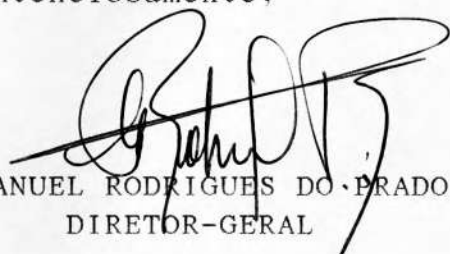
Senhor Chefe,

Cumpre-nos encaminhar a V. Sa os autos de nº 341/95 - Classe XII, referentes ao requerimento firmado pela servidora desse Órgão - NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO - para as providências constantes na Ordem de Serviço nº 006/94/DG (cópia anexa).

Outrossim, solicitamos que ultimados os procedimentos pertinentes ao assunto, sejam os autos devolvidos a este Regional, acompanhados da respectiva decisão.

A oportunidade, expressamos nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


EMANUEL RODRIGUES DO PRADO
DIRETOR-GERAL

Ilustríssimo Senhor
Chefe de Recursos Humanos da CODEMAT
N E S T A



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/93

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso , no uso das atribuições que lhe confere o Inciso "VI" do art. 23, do Regulamento Interno da Secretaria do Órgão,

Considerando a necessidade de normatizar os pedidos de afastamentos do trabalho, formulado por servidores requisitados, à disposição deste TRE/MT, adequando-os à legislação pertinente,

R E S O L V E :

Art. 1º - Estabelecer que os pedidos de férias, licenças médicas e em geral , assim como qualquer afastamento do servidor requisitado, à disposição deste TRE/MT, serão processados da seguinte forma:

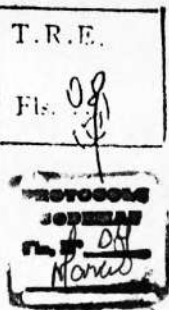
I - O requerimento será dirigido ao Diretor-Geral/TRE/MT, acompanhado da documentação comprobatória do alegado;

II - O pedido será autuado e informado, extraíndo-se cópias de todo o processo para constituição de autos suplementares cujo controle e acompanhamento serão executados pelo Serviço de Pessoal do Tribunal;

III - Os autos originais serão encaminhados ao órgão de procedência, do requerente, para o devido trâmite consoante legislação pertinente;



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



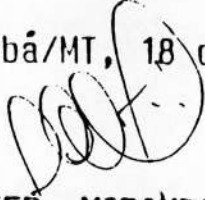
Continuação da Ordem de Serviço nº 006/93

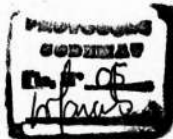
IV - Ultimado o procedimento no órgão de origem, deverão os mesmos ser devolvidos ao TRE/MT, acompanhados da decisão respectiva, da qual se dará ciência ao requerente e procedidas as anotações de estilo.

V - Em ocorrendo demora, considerada excessiva, no retorno da decisão, serão de responsabilidade do requerente as providências necessárias à agilização daquele, junto ao órgão de origem.

Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 1993


WALTER MIRANDA FONSECA
- Diretor - Geral -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROTOCOLO Nº 1.614/95

DE 24 / 05 / 95

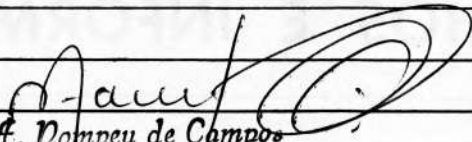
INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A.C.R.H.:**Para conhecimento e informações relativas
a situação funcional da servidora.**Em 25.05.95**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT*A Dir. Reg. Acamp.
Para atender ao despacho do Diretor Administra-
tivo.**Em 25.05.95**Amadeu A. Pompeu de Campo*
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT*A CRH**Informamos a V. Sa. que o requerente
foi admitido nesta empresa em 01.03.94, no
função de Aux. ADM. Tabela I - Nível - 1ª A, se-
gmentação estabelecida no TRE**Foi obrigada de rec. a partir
de 19.05.95, através do CF. circular nº
01/95, baseada no artigo 37, inciso II da
Constituição Federal**25/05/95**Ana Luiza Moreira Brito*
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

À Diretoria Administrativa
Conforme solicitação de V.Sª, examinamos
o presente, com as informações retas da D.P.F.

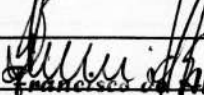
Em 31.05.95


Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A C.R.H.:

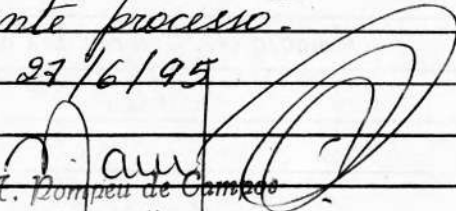
Dare as informações retas, DEFIRO a licença sus-
ta pleiteada. Devolva-se o presente processo ao GRE, in-
formando da concessão e, também, que a referida
servidora foi desligada desta Empresa a partir de
19.05.95.

Em 03.06.95.


Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Div. Reg. e Acompanhamento
pf arquivar o presente processo.

Em 27/6/95


Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Dito
para anotações e arquivar no pte
de ex-servidora.

3 28/06/95
Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

/95

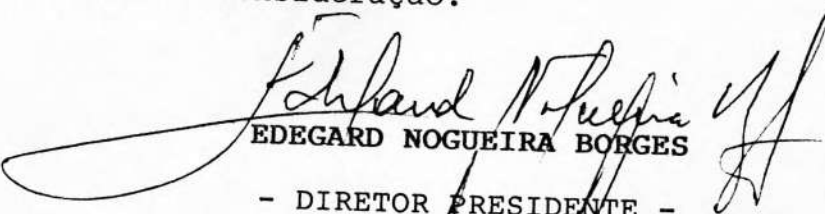
Cuiabá/MT, 09 de junho de 1.995.

Senhor Diretor:

Em atenção ao Ofício TRE/MT/334/95/DG, de 22.05.95, que encaminha os autos de Nº 341/95 - Classe XII, referente requerimento firmado pela Servidora desta CIA, à disposição desse TRE/MT, **NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO**, informamos a V.Sa, que somos pelo deferimento da Licença Médica pleiteada pela mesma, no período de 02.05.95 a 06.05.95.

Outrossim, comunicamos que a referida Servidora foi desligada desta Empresa, face ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal e cumprindo determinação Governamental. Em anexo, encaminhamos o referido auto supra citado.

Na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de estima e consideração.


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

- DIRETOR PRESIDENTE -


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

ILMO. SR.

EMANUEL RODRIGUES DO PRADO

M.D. DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL DE MATO GROSSO

N E S T A/

CRH/acrs.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ficha nº

1.995

Protocolo nº 3476

PROCESSO Nº. 0341/95

— Classe XII

Andamento

Relator: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE

Procedência: SJ/TRE/MT

ASSUNTO: NEUSA MARIA CORREIRA PINHEIRO requer licença
para tratamento de saúde.

AUTUAÇÃO

Aos onze .x.x.x.x.x. dias do mês de maio x.x.x.x.x.x.x. do
ano de mil novecentos e noventa e cinco .x nesta Secretaria

AUTUO as peças que seguem e para constar, faço este termo

que subscrevo e assino

Manfred
Diretor de Secretaria

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO.

Autue-se.
Imperime-se.
Cuiabá, 10/5/95.
Des. [Assinatura] Presidente

NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO,
funcionária requisitada, lotada na Secretaria Judiciária deste Regional, vem
mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer 04 (quatro) dias
de licença, na conformidade do Atestado incluso.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Cuiabá., 09 de maio de 1995.

[Assinatura]
NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO

DIRETORIA GERAL
Declaro SAO
Data Saida 10/05/95
Data Retorno [Assinatura]
Servidor



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
RECEITUÁRIO MÉDICO

Atestado Médico

Atesto para o senhor José José
da Silva Alves estar com o Rubeola,
necessita afastar-se de suas ati-
vidades profissionais por (04) quatro
dias para tratamento de saúde

Cuiabá, 02/05/85

DIRETORIA GERAL
Destino SRH
Data 12/05/95
Data Retorno [assinatura]

Servidor

À Coordenadoria de Pessoal para
as informações pertinentes.

SRH, Em 15 de maio de 1.995.

[assinatura]
Jurandir Brito da Silva
Secretário de Recursos Humanos
PRE / MT.

RECEBIDO
EM 15/5/95
AS 17:00 horas.

S. Pessoal

PROCESSO Nº 341/95 - CLASSE XII
INFORMAÇÃO Nº 287/95

Senhor Secretário da S.R.H.:

Tendo em vista o que consta dos presentes autos, em que a Sr^a. **NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO**, servidora da CODEMAT, à disposição deste Tribunal, através do Ofício nº 374/94, de 14/04/94, requer 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/05/95, conforme atestado constante às fls. 03, informamos:

Conforme os assentamentos existentes nesta Coordenadoria de Pessoal, a servidora foi colocada à disposição deste Tribunal, através do Ofício nº 374/94, de 14/04/94.

Estabelece o artigo 9º da Lei nº 6.999, de 07 de julho de 1982, que o servidor requisitado conservará os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego.

Finalmente, informamos que a Ordem de Serviço nº 006/93, de 18 de maio de 1993, em seu artigo 1º, inciso III, estabelece que, nos pedidos de férias, licenças médicas e em geral, assim como qualquer afastamento do servidor requisitado, os autos originais serão encaminhados ao órgão de procedência do requerente, para o devido trâmite consoante legislação pertinente.

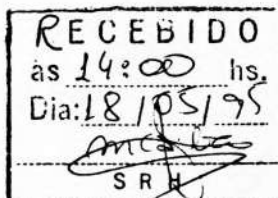
É o que temos a informar.

Coordenadoria de Pessoal, 17 de maio de 1995.


LIAMARA VANINI DA SILVA
Chefe de Seção

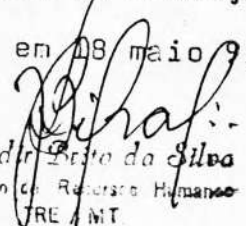
VISTO:


MARA LÚCIA CHEPP
Coordenadora de Pessoal



À consideração do Sr. Diretor-Geral, para
cumprimento da Ordem de Serviço nº 006/93-DG.

SRH, em 08 maio 95


Jurandir Brito da Silva
Secretário de Recursos Humanos
TRE / MT

PROCESSO Nº 341/95 - CLASSE XII

Senhor Presidente,

Através do requerimento acostado às fls. 02, a servidora NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO pleiteia a essa digna Presidência 04 (quatro) dias de licença, em conformidade com o atestado apresentado (fls. 03).

Ao prestar a informação de sua competência, a SRH noticia que a Ordem de Serviço nº 006/93/DG, disciplinadora dos pedidos de afastamento de servidores requisitados, estabelece o encaminhamento dos autos originais ao órgão de procedência do requerente, para o trâmite consoante a legislação pertinente.

Isto posto, e tendo em vista que a servidora em comento é requisitada da CODEMAT, ponderamos a V.Exa. pelo cumprimento do normativo supramencionado.

Em, 19 de maio de 1995



EMANUEL RODRIGUES DO PRADO
= DIRETOR - GERAL =

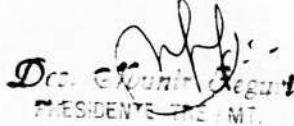
CONCLUSÃO

Aos 19 dias do mês de maio
do ano de 1995 em que estes autos
ao Exmo. Senhor Presidente do Tribunal.



Diretor Geral

A IG para, em cumprimento
a Ordem de Serviço nº 006/93/DG, encaminhar
os presentes autos à apreciação do órgão
de origem da servidora supracitada.
Cumpra-se.
Cia, 22/5/95.



Dr. Eunir de Aguiar
PRESIDENTE - TRE/MT.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 201/95-GP.

Cuiabá, 30 de maio de 1995.

Senhor Diretor:

Pelo presente, dirijo-me à presença de Vossa Senhoria a fim de apresentar-lhe a servidora **NEUSA MARIA CORREIRA PINHEIRO** que se encontrava à disposição neste Tribunal Regional Eleitoral, solicitando ainda que seja consignada em sua ficha funcional **"NOTA DE ELOGIO"** pelos relevantes serviços prestados à Corte Eleitoral Matogrossense.

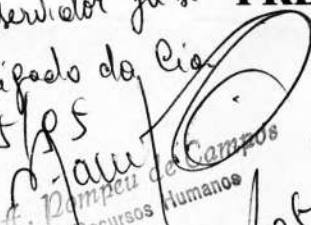
Sendo só o que se me oferece para o momento, colho da feliz oportunidade para tributar a Vossa Senhoria protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.


DES. MUNIR FEGURI
PRESIDENTE TRE/MT

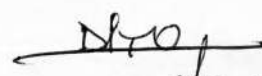
DR
P/Conhecimento, Arquivo.

Obs: O referido servidor já se encontra desligado da Cia desde: 19/05/95

AO


Armadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT
30/05/95
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
EDEGARD NOGUEIRA BORGES
MD. DIRETOR-PRESIDENTE DA CODEMAT

N E S T A


para anotação
na ficha funcional
do servidor e por
cópia no
posto
31/05/95
DR



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

000456

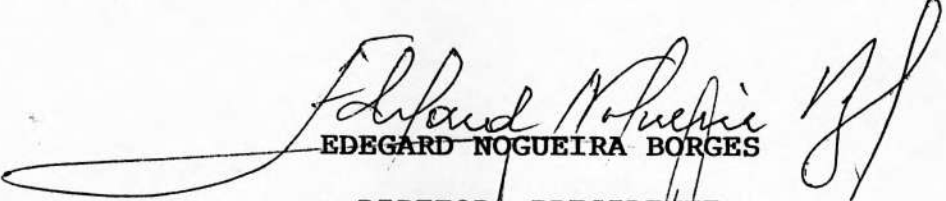
/95

Cuiabá-MT, 18 de maio de 1 995

Senhor Presidente:

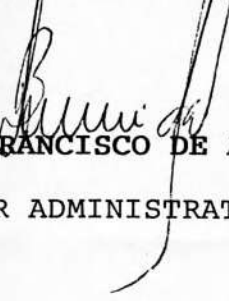
Atendendo determinação da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Mato Grosso, vimos solicitar dessa Presidência a devolução dos servidores desta Empresa que se encontram à disposição desse Colendo Tribunal, constantes da relação anexa.

Aproveitamos do ensejo para renovar-lhe os nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.



EDEGARD NOGUEIRA BORGES

- DIRETOR PRESIDENTE -



BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

EXMO. SR.

DESEMBARGADOR MUNIR FEGURI

DD. PRESIDENTE DO T.R.E.

N E S T A/

ASDAM/rrj.

SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO
RECIBO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

ORGAO 247 CODEMAT CIA DESENVOLVIMENTO EST. MT

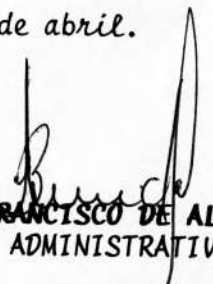
M U N I C I P I O - CUIABA

* ASA548 *

LOTACAO

MATRIC	N O M E	PROVENTOS	DESCONTOS
0032603	ADELSON BOTELHO DE MATOS	964,85	124,60
0032387	ALEXANDRA ANDREA BARRETO DE CAMPOS	466,33	80,31
X 0032638	ANTONIA ROMANIN CUSTODIO	465,75	49,21
X 0032395	ARLENE BENEDITA MARQUES DE AMARANTE	465,75	64,7
0032409	BENEDITO SERGIO FEGURI	465,75	49,2
0032654	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	320,85	34,7
X 0032417	CHRISTIANE DE ARRUDA GARCIA	465,75	64,7
X 0026611	ELPIDIO ONOFRE CLARO S.J.	1.384,78	215,8
X 0032832	FRANCISCO ALEXANDRE F MENDES NETO T. J. <i>Conceicao</i>	1.241,45	135,9
X 0032905	GERALDINO DA CONCEICAO COSTA	372,60	39,9
X 0032441	JANE MARIS MULLER BECK	354,20	116,7
X 0032450	JOAO JOSE JACINTO DE OLIVEIRA	354,20	41,6
X 0032476	LEILA MARCIA JORGE DE OLIVEIRA LIMA	465,75	84,7
0032697	MARCIO CIRIACO DA SILVA	354,20	38,7
0034088	MARCOS POVOAS JUCA	934,95	87,7
0032492	MARIA AUXILIADORA CAMPOS DE SOUZA	465,75	49,7
0032743	MARIA BENEDITA DE MORAIS	322,01	34,7
X 0032506	MARILENE FERREIRA LEMES	465,75	49,7
X 0030953	MARILZA SANTOS LOPES	328,43	35,7
X 0032700	MARIO CESAR BOTELHO RONDON	465,75	49,7
0032514	MARIO MARCIO CARVALHO GUSMAO	465,75	49,7
X 0034096	MARLI DE CASTRO E SILVA	465,75	46,7
0032859	MARLUCIA FERNANDES DA SILVA	354,78	72,7
0032530	NADJA MORBECK TEIXEIRA	1.025,23	125,7
0032549	NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO S.J.	466,33	64,7
0032565	ROBSON LEITE SILVA	320,85	34,7
0032824	RONALD MUZZI NETO - <i>Dimitido</i>	465,75	49,7
0032778	SILVANA PALMA R DE OLIVEIRA	934,95	87,7
0032573	SUELY BENEDITA DE MORAES	518,65	54,7
0032735	TEREZINHA DE ALBUQUERQUE GARCIA	320,85	34,7
0029807			
X 0032581	VICENTE ANTONIO DO NASCIMENTO	465,75	49,7
TOTAL-DESTA-UNIDADE		18.643,66	2.437,7

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	DIRETORIA	DATA	19.05.95
PARA	NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO	Nº DA C.I.	Circular 01/95
ASSUNTO	Comunicação (FAZ)		
Prezado(a) Sr.(a), Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e cumprindo determinação governamental, vimos comunicá-lo de que, a partir desta data, V. SA está desligado da Companhia e dispensado das funções que exercia nesta Empresa. Informamô-lo, ainda, de que o saldo de salário a que faz jûs, será contemplado na folha correspondente ao mês de abril. Atenciosamente,  EDEGARD NOGUEIRA BORGES - DIRETOR PRESIDENTE -  BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA - DIRETOR ADMINISTRATIVO -			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
	NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO	EM	

Neusa M.C. Pinheiro - 30.05.95



Nº PROTOCOLO: 1.126/95

Nº PROCESSO: _____

DATA, 06 / 04 / 95

INTERESSADO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO - T.R.E./MT

ASSUNTO

SOLICITA FORNECER CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO COM A SERVIDORA NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO, OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTA A DATA DE SUA ADMISSÃO, CONFORME OFÍCIO Nº 218/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOSOM
CODEMAT
Fls. 21

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
MATO GROSSO

Cuiabá, 04 de abril de 1995.

TRE/MT/218 /95/DG

CODEMAT
Protocolo nº 1.126/95
Processo nº X -
Data 04.04.95
Sileo
Serviço de Protocolo

Senhor Diretor Presidente,

De acordo com ofício nº 00374/94 datado de 14/04/94 dessa Companhia, a Sra. NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO foi colocada à disposição deste Tribunal Regional Eleitoral.

Solicitamos de V.Sa o obséquio de nos fornecer cópia do contrato firmado entre esse Órgão e a referida servidora, ou outro documento em que conste a data de sua admissão.

Agradecendo a atenção, valemo-nos da oportunidade para reafirmar-lhe as expressões de nossa admiração e respeito.

Atenciosamente,

WALTER MIRANDA FONSECA
DIRETOR - GERAL

Ilustríssimo Senhor
Dr. EDGAR NOGUEIRA BORGES
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

1.126/95

DE 06 / 04 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Ap Diretor Administrativo**Para conhecimento e providências necessárias.**Em, 06/04/95**Edegar Nogueira Borges*
Diretor Presidente
CODEMAT*Obs: Por fornecer contratos expedidos
certificados da data de admiss-*
*ão.**Em, 05/04/95**Edegar Nogueira Borges*
Diretor Presidente
CODEMAT*A.C.R.H.:**Para conhecimento e providenciar conforme
despacho supra do Sr. Diretor Presidente.*
*Em 10.04.95**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT*A Div. de Registro e Acompanhamento
pf cumprimento do despacho acima.*
*Em 10/4/95**Amadeu A. Pompeu de Campos*
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT*A C.R.H.**Desenvolver o V.S., o presente assunto e, em
anexo uma declaração com a data de admissão do
Referido servidor.**Em 11/04/95*
Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Recebi a declaração
correspondente ao pedido.

27/04/95

Alf. J. J. J.
SRF + TREC/INT

À Dir. de Reg. e Acompanhamento
pl arquivar na pasta da servidora.

Em 28/4/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

- Ao Sr. Carlos Benedit Elias.

Para arquivar na Pasta Funcional
de interesse.

02.05.95

Ana Lúcia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Administração



13001014.doc

Of. n° 010/95/GAB-SAD

Cuiabá, 07 de março de 1995.

R. A.

I. CIENTE.

II. Ao conhecimento do Sr. Diretor
Geral, deixo este documento
que é necessário para ciência dos
senhores (os requisitos) a Estado de
Mato Grosso.

III. Após o que, à conclusão.

Senhor Presidente.

Cuiabá, 07 de março de 1995.

Servimo-nos do presente para acusar o recebi-
mento, na data de hoje, do relatório anexo onde estão elenca-
dos todos os servidores públicos estaduais à disposição da
Justiça Eleitoral deste Estado.

Cumpra-nos salientar que os mesmos deverão
continuar desenvolvendo suas atribuições nas respectivas re-
partições, até definição final quanto aos mesmos.

Ao ensejo, renovamos os nossos protestos de
estima e elevado apreço.

LEVI DE FREITAS

Secretário de Estado de Administração

Ao

Exmo. Sr.

Dr. José Ferreira Leite.

DD. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

N E S T A.

LEVI DE FREITAS
funcionário em 24/3/95

CODEMAT



NOME	LOTACAO	OBSERVACAO
ADELSON BOTELHO DE MATOS	TRE - COCIN	
ALEXANDRA ANDREA BARRETO	TRE - S. COMUNICACAO	
ANTONIA ROMANIN CUSTODIO	TRE - ASS. GABINETE	
ARLENE BENEDITA H. AMARANTE	TRE - SAO	
BENEDITO SERGIO FEGURI	TRE - D. GERAL	
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	TRE - S. COMUNICACAO	
CHRISTIANE DE ARRUDA GARCIA	TRE - S. COMUNICACAO	
ELPIDEO OHOFRE CLARO	TRE - S. JUDICIARIA	
GERALDINO DE C. COSTA	38ª ZONA ELEITORAL	
JANE MARIS MULLER BECK	TRE - S. INFORMATICA	
JOAO JOSE JACINTO DE OLIVEIRA	48ª ZONA ELEITORAL	
LEILA MARCIA JORGE DE O. LIMA	50ª ZONA ELEITORAL	
MARIA AUXILIADORA DE C. SOUZA	TRE - S. MATERIAL	
MARIA BENEDITA DE MORAES	51ª ZONA ELEITORAL	
MARILENE FERREIRA LEMES	TRE - GAB. PRESIDEN.	
MARILZA SANTOS LOPES	1ª ZONA ELEITORAL	
MARIO MARCIO C. GUSMAO	51ª ZONA ELEITORAL	
MARIO CESAR BOTELHO RONDON		
MARCIO CIRIACO DA SILVA	TRE - S. PATRIMONIO	
MARLI DE CASTRO SILVA	TRE - SRH	
MARCOS POUÇAS JUCA	TRE	
MARLUCIA FERNADES DA SILVA	38ª ZONA ELEITORAL	
NADJA MORBECK TEIXEIRA	TRE - COCIN	
NEUSA MARIA C. PINHEIRO	TRE - S. JUDICIARIA	
ROBSON LEITE SILVA	TRE - S. MATERIAL	
SILVANA PALMA R. DE OLIVEIRA	TRE - SAO	
SUELY BENEDITA DE MORAES	TRE - C. PESSOAL	
TEREZINHA ALBUQUERQUE GARCIA	TRE - COPA	
TERUO ABE	TRE - COCIN	
VICENTE A. DO NASCIMENTO	TRE - MATERIAL	

DUOP

NOME	LOTACAO	OBSERVACAO
AUGUSTO MARCONDES DOS REIS	39ª ZONA ELEITORAL	
ARNALDO DA GUIA TAQUES	TRE - COCIN	
BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	TRE - S. INFORMATICA	
EDGAL JESUS DO CARMO	37ª ZONA ELEITORAL	
GONCALO CORREA RIBEIRO	TRE - SERV. GERAIS	
JAMIL AURELIANO DA SILVA	39ª ZONA ELEITORAL	
LEILA LUCIA BEZERRA ESTEVES	37ª ZONA ELEITORAL	
NEIVA LUCIA DE ALMEIDA	TRE - S. TAQUIGRAFIA	
ODENIR LOPES PEREIRA	37ª ZONA ELEITORAL	
PAULINO CESAR CARVALHO	TRE - S. INFORMATICA	
PEDRO VICENTE DA SILVA	TRE - S. JUDICIARIA	
TONY CESAR DA COSTA COELHO	37ª ZONA ELEITORAL	
VILSON COSTA VIEIRA	TRE - S. INFORMATICA	

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Autue-se, conforme dispõe O.S. Nº
006/93/DG.

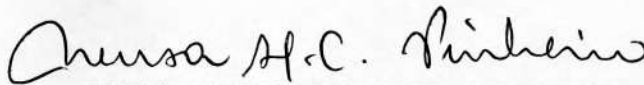
Em, 06/06/94


Walter Miranda Fonseca
DIRETOR GERAL

NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO
funcionária requisitada da CODEMAT, vem à presença de V. Sa. requerer
licença médica, no período de 02 a 05/05/94 e dia 17/05/94 (durante
período vespertino), consoante atestado médico em anexo.

Nestes termos
Pede Deferimento.

Cuiabá/MT, 06 de junho de 1994


NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO

Dra. Ivonete de Fátima Callegari Padoin

Gastroenterologia - Clínica Geral

Para:

A isto que Nense Plaine
Cameo Pinheiro nos comparecer
ao seu local de trabalho
no período de 2 a 5/05/94
por motivo de doença.
(2065.0/4)

Drª Ivonete F. C. Padoin
CRM 1714

J. Padoin
05/05/94

Dra. Ivonete de Fátima Callegari Padoin

Gastroenterologia - Clínica Geral

Para:

Atto que Nuno Maria

Lopes Pinheiro net compareceu

em seu local de trabalho

na tarde de 17/05/94 por

motivo de doença (2065.0/4)

Dra Ivonete F. C. Padoin
CRM 1714

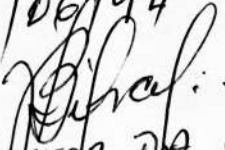
J. Padoin
17/05/94

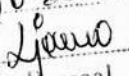
À S.R.H. para as informações de praxe.
Em, 04/06/94


Walter Miranda Fonseca
DIRETOR GERAL

À Coord. de Pessoal
Platendimento ao solicitado.

08/06/94


DIRETOR DA SRH

RECEBIDO
EM 08/06/_____
ÀS 16:30 horas.

C. Pessoal

INFORMAÇÃO Nº 308/94

Senhor Secretário da S.R.H.:

Tendo em vista o que consta nos presentes autos, a servidora *NEUSA MARIA CORREIA*, servidora da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, ora à disposição deste Regional, requer licença médica no período de 02 a 05/05/94 e no dia 17 (durante o período vespertino), temos a informar:

2. Conforme os assentamentos existentes nesta Coordenadoria a ora requerente encontra-se lotada na Diretoria Geral.

3. Em conformidade com a Lei nº 6.999/82, de 07.06.82, artigo 9º, os servidores requisitados serão regidos pelas leis inerentes ao exercício de seus cargos.

4. A CODEMAT é uma Empresa de Economia Mista, assim, o regime jurídico é o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

5. Informamos finalmente que a Ordem de Serviço nº 006/93^{de} dispõe, em seu art. 1º, III, que para qualquer afastamento de servidor requisitado, "os autos originais serão encaminhados ao órgão de procedência, do requerente, para o devido trâmite, consoante legislação pertinente".

Cont. da Inf. nº 308/94

É o que temos a informar.

Coordenadoria de Pessoal, em 20 de junho de 1.994.

ILMA ALBERTINA DE CAMPOS BUSARELLO

Técnico Judiciário

VISTO:

MARA LUCIA CHEFF

Coordenadora de Pessoal

À DE
c/ as informações solicitadas.

22/06/94

Jurandir Brito da Silva
Secretário de Recursos Humanos
TRE / MT.



Encaminhe cópia ao órgão de
origem da requerente.

Em, 12/12/94

Walter Miranda Fonseca
DIRETOR GERAL

Técnico Judiciário

VISTO

MARIA LUCIA CHEFF

Coordenadora de Pessoal

Autarquia Federal de São Paulo
Secretaria de Recursos Humanos
174



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ORDEN DE SERVIÇO Nº 006/93

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso "VI" do art. 23, do Regulamento Interno da Secretaria do Órgão,

Considerando a necessidade de normalizar os pedidos de afastamentos do trabalho, formulado por servidores requisitados, à disposição deste TRE/MT, adequando-os à legislação pertinente,

R E S O L V E :

Art. 1º - Estabelecer que os pedidos de férias, licenças médicas e em geral, assim como qualquer afastamento do servidor requisitado, à disposição deste TRE/MT, serão processados da seguinte forma:

I - O requerimento será dirigido ao Diretor-Geral/TRE/MT, acompanhado da documentação comprobatória do alegado;

II - O pedido será autuado e informado, extraíndo-se cópias de todo o processo para constituição de autos suplementares cujo controle e acompanhamento serão executados pelo Serviço de Pessoal do Tribunal;

III - Os autos originais serão encaminhados ao órgão de procedência, do requerente, para o devido trâmite consoante legislação pertinente;



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Continuação da Ordem de Serviço nº 006/93

IV - Utlimado o procedimento no órgão de origem, deverão os mesmos ser devolvidos ao IRE/MT, acompanhados da decisão respectiva, da qual se dará ciência ao requerente e procedidas as anotações de estilo.

V - Em ocorrendo demora, considerada excessiva, no retorno da decisão, serão de responsabilidade do requerente as providências necessárias à agilização daquele, junto ao órgão de origem.

Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 1993

WALTER MIRANDA FONSECA
- Diretor - Geral -

A F. Z-H.
M. J. Jones
Lento
By J. J. Jones
S. J. Jones

Los Angeles
California
30/11/94

[Signature]

Cuiabá, 22 de novembro de 1994.

Pelo presente, dirijo-me à presença de Vossa Senhoria a fim de solicitar-lhe da possibilidade de prorrogar os contratos de trabalhos dos servidores cuja lista segue anexo, mantendo-os à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, face à imperiosa necessidade do serviço, ou transformar em contrato por prazo indeterminado.

Outrossim, solicito, ainda, de Vossa Senhoria a possibilidade de contratar, em substituição à servidora SANDRA REGINA F.V BRAVALHIERI, já exonerada, a pessoa de NEILY ALCANTARA NUNES e também

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
N E S T A

as pessoas de MARIA LEDA TEIXEIRA DE ALMEIDA NEVES e
NAILA MARIA DE ANDRADE E SILVA, todos por tempo
indeterminado a fim de prestarem serviços perante o
Tribunal Regional Eleitoral.

No aguardo da costumeira atenção, colho da
feliz oportunidade para tributar a Vossa Senhoria protestos
de consideração e apreço.



DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
PRESIDENTE TRE/MT

RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONTRATADOS PELA CODEMAT

- 01- ADELSON BOTELHO DE NATOS ✓
- 02- ALEXANDRA ANDRÉA BARRETO ✓
- 03- ANTONIA ROMANIN CUSTÓDIO ✓
- 04- ARLENE BENEDITA M. AMARANTE ✓
- 05- BENEDITO SÉRGIO FEGURI ✓
- 06- CARLOS HENRIQUE DE SOUZA ✓
- 07- CHRISTIANE DE ARRUDA GARCIA ✓
- 08- ELFÍDIO ONOFRE CLARO ✓
- 09- GERALDINO DA C. COSTA ✓
- 10- JANE MARIS MULLER BECK ✓
- 11- JOÃO JOSÉ JACINTO DE OLIVEIRA ✓
- 12- LEILA MÁRCIA JORGE DE OLIVEIRA LIMA ✓
- 13- LUZIA CRISTINA O. RODRIGUES ✓
- 14- MARIA AUXILIADORA C. SOUZA ✓
- 15- MARIA BENEDITA DE MORAES ✓
- 16- MARILENE FERREIRA LEMES ✓
- 17- MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA ✓
- 18- MÁRIO CÉSAR BOTELHO RONDON ✓
- 19- MÁRIO MÁRCIO CARVALHO GUSMÃO ✓
- 20- NADJA NORBECK TEIXEIRA ✓
- 21- NEUZA MARIA CORREA FINHEIRO ✓
- 22- ROBSON LEITE SILVA ✓
- 23- SILVANA PALMA R. DE OLIVEIRA ✓
- 24- SUELI BENEDITA DE MORAES ✓
- 25- TEREZINHA ALBUQUERQUE GARCIA ✓
- 26- VICENTE A. DO NASCIMENTO ✓

Cuiabá, 19 de Janeiro de 1994.

Ofício nº 021/94/GP.

Senhor Diretor Presidente:

Via deste, dirijo-me à presença de Vossa Senhoria a fim de solicitar o quanto abaixo se segue.

Visando preparar a Justiça Eleitoral para as eleições gerais que se realizarão no dia 03 de outubro do corrente ano, em seu 1º turno, encontra-se o Tribunal Regional Eleitoral implantando a instalação de três novas Zonas Eleitorais na Capital do Estado, com isso, passando a mesma a ter o seu Colégio Eleitoral administrado por sete Zonas eleitorais, número esse que, diga-se de passagem, ainda é insuficiente para atender aos trabalhos preparatórios do mencionado pleito.

AO

ILMO. SR.

DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

MD. PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

N E S T A

(Cont...)

1

BAMERINDUS SEGUROS		AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NO SALÁRIO DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO (VG) E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO (AP)			
ESTIPULANTE CODEMAT	NOME DA EMPRESA CODEMAT				
NOME DO PROPONENTE TITULAR NEUZA MARIA CORRÊA PINHEIRO					
LOCAL DE TRABALHO NA EMPRESA TRE	Nº MATRÍCULA	Nº APÓLICE VG	Nº APÓLICE AP	DESCONTO INICIAL Cr\$	
Pelo presente autorizo a empresa acima indicada a promover em meu salário o desconto correspondente à minha contribuição e a de meu cônjuge, se houver, referente ao seguro acima caracterizado e recolhê-lo ao estipulante retro-mencionado o qual por sua vez, quitará o seguro junto à Seguradora. No caso de alteração do valor de seguro, em virtude de alteração de salário taxa ou alteração de capitais, fica a empresa autorizada a reajustar o valor do desconto.					
 ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR					

ATENÇÃO

Este canhoto deverá ser destacado e entregue na empresa, quando se tratar de seguro contributivo.

Assim é que, não contando o Tribunal Regional Eleitoral com o número de servidores necessário ao enfrentamento dos trabalhos eleitorais que se avizinham, nem também de receita orçamentária destinada a contratação de pessoal, tem este, então, a finalidade de solicitar a essa Presidência da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso a possibilidade da contratação, pelo prazo de 1 (um) ano, das pessoas a seguir indicadas e que, nessa condição, passarão a trabalhar junto à Escrivania do Cartório das novas Zonas Eleitorais na Capital do Estado:

SUELY BENEDITA DE MORAIS,
portadora da Identidade RG nº 492.328, expedida pela SSP/MT, CPF nº 361.580.971/87, 2º grau incompleto de escolaridade, residente e domiciliada nesta Capital;

MÁRIO MÁRCIO CARVALHO GUSMÃO,
portador da RG nº 559.966, expedida pela SSP/MT, CPF nº 501.127.161-72, 3º grau incompleto de escolaridade, residente e domiciliado nesta Capital;

VICENTE ANTÔNIO DO NASCIMENTO,
portador da RG nº 742.961, expedida pela SSP/MT, CPF nº 604.555.941/04. 2º grau completo de escolaridade, residente e domiciliado nesta Capital,)

(Cont...)

NEUSA MARIA CORREIA FINHEIRO,

brasileira, solteira, estudante, portadora da RG nº 7.761.330-2, expedida pela SSP/SP, CPF nº 970.755-580, e 3º grau incompleto de escolaridade, residente e domiciliada nesta Capital;

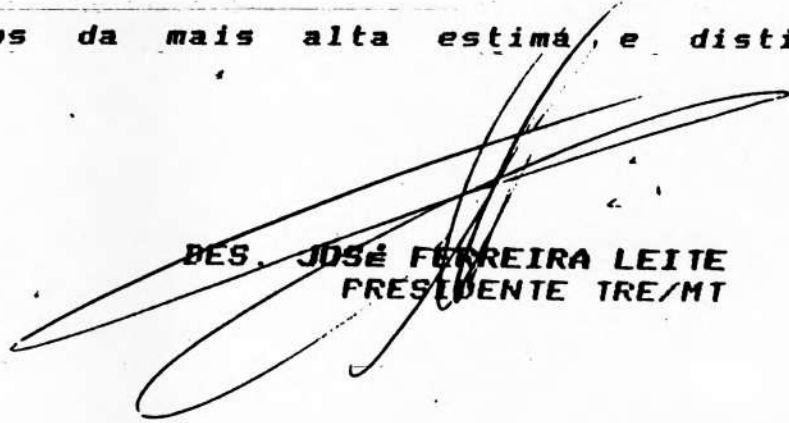
→ **ALEXANDRA ANDREA BARRETO,**

portadora da RG nº 960.617, expedida pela SSP/MT, CPF nº 569.657.101-87, 2º grau completo de escolaridade, residente e domiciliada nesta Capital;

ROBSON LEITE SILVA, portador da RG nº 932.718, expedida pela SSP/MT, 1º grau incompleto de escolaridade, residente nesta Capital;

→ **JOÃO JOSÉ JACINTO DE OLIVEIRA,** 2º grau incompleto, residente e domiciliado nesta Capital.

Assim, no aguardo da costumeira atenção e colocando-me a inteira disposição para quaisquer outras informações a respeito do quanto solicitado neste expediente, colho do feliz ensejo para formular a Vossa Senhoria protestos da mais alta estima e distinguida consideração.


DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
PRESIDENTE TRE/MT



Nº PROTOCOLO: 1.912/95

Nº PROCESSO: 1.143/95

DATA, 03 / 07 / 95

INTERESSADO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ASSUNTO

ENCAMINHA CÓPIA DO PROCESSO Nº 377/95 QUE TRATA DA ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO POR PARTE DA SERVIDORA DESTA CIA, NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO, CONFORME OF. Nº 431/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOD E C L A R A Ç Ã ORef: NEUSA MARIA CORREIA PINHEIROCTPS: 89.870
SÉRIE: 00009/MTRG: 7.761.330-2/SP
CPF: 970.755.588-20

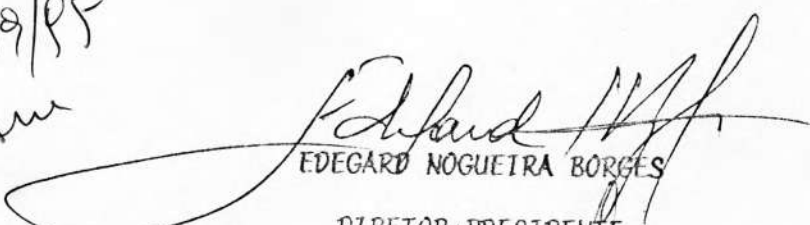
D E C L A R A M O S, para os fins que se fizerem necessá-
rios, que o contrato de trabalho que o cidadão ã epígrafe mantinha com esta
Companhia foi rescindido por não haver sido celebrado segundo as peremptórias
e imposteráveis disposições promanadas do Artigo 37, Inciso II da Constituição
Federal, que reputa NULA de pleno direito a contratação de pessoal pela Admi-
nistração Pública ã qual se subordinam as Sociedades de Economia Mista, nature
za jurídica da CODEMAT, sem a PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente decla-
ração, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

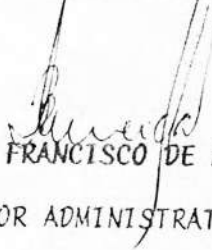
Cuiabá/MT, 18 de agosto de 1.995.

Recebi em 05/09/95
a CTPS. e/sem
do T.G.T.S.

Neusa M.C. Pinheiro


EDEGAR NOGUEIRA BORGES

DIRETOR PRESIDENTE


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

DIRETOR ADMINISTRATIVO



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MATO GROSSO**

Cuiabá, 03 de julho de 1995.

Ofício/TRE/Nº 431/95/DG

CODEMAT	
Protocolo Nº	912/95
Processo Nº	3243/95
Data	03/07/95
Santico do Protocolo	

Senhor Diretor,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidnete deste Tribunal, estamos encaminhando a Vossa Senhoria cópia do processo nº 377/95 - Classe XII, que trata de acumulação de cargo público por parte da servidora desse órgão, Neusa Maria Correia Pinheiro.

Tal servidora esteve a disposição deste Tribunal, sendo devolvida através do ofício nº 201/95-GP, de 30/05/95.

Atenciosamente,

EMANUEL RODRIGUES DO PRADO
Diretor-Geral

Ilustríssimo Senhor
DR. EDGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
N E S T A

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

1.143/95

DE 03, 07, 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Diretor Administrativo

Para conhecimento e informar.

Em 03/07/95

Edegar ~~Francisco~~ ^{Borges}
Diretor Presidente
CODEMAT

A C.R.H.:

Para conhecimento e informações relativas a
situação funcional da servidora em referência
e, posterior, remessa a Assessoria Jurídica para
análise e parecer.

Em 08.08.95.

Benedict ~~Francisco~~ ^{de Almeida}
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Dire. de Registro e Acompanhamento

p/ atendimento ao despacho do Diretor Administrativo

Em 07/7/95

Amadeu A. Pompeu de Campo
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A' C.R.H.

Informamos a V. Sa. que o
requerente foi empregado desta Empresa no
período de 01.03.74 ao fim do qual recebeu
cartão de trabalho T. emitido em 15/11/74 e se encontra
atualmente no T.R.E.Outrossim, informamos que o
mesmo foi desligado da Companhia em
19/05/95 através do CT. nº 01/95 - situação
descrita no artigo 37, inciso II da Constituição Federal

sua



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER Nº 117/95
PROCESSO Nº 1143/95
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE

De acordo com as informações em anexo a ex-servidora **NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO** esteve à disposição do TRE no período de 01/03/94 a 01/03/95.

Durante esse espaço de tempo aquela Egrégia Corte constatou, através do processo nº 377/95 - Classe XII, ter a ex-servidora acumulado dois cargos remunerados entre 01/03/94 e 21/04/94, o que é vedado pela Constituição Federal, conforme o prescrito no artigo 37, inciso XVI, a saber:

"Art. 37

XIII - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;**
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;**
- c) a de dois cargos privativos de médico;...."**

Para se chegar a referida constatação o TRE anexou ao processo:

1 - Cópia de termo de rescisão de contrato de trabalho assinado entre a Sra. **NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO**, e o Centro de Processamento de Dados -CEPROMAT, datado de 21/04/94;

2 - Declaração do Departamento de Recursos Humanos da CODEMAT informando que a admissão da ex-servidora se deu em 01/03/94.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Toda essa documentação citada, não deixa dúvida quanto a acumulação de cargos remunerados exercido pela Sr^a **NEUSA MARIA** durante o período de 40 (quarenta) dos 360 (trezentos e sessenta) dias em que esteve à disposição do TRE.

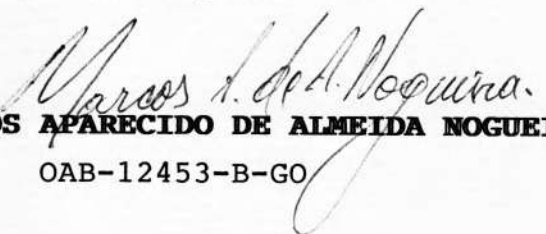
O artigo da Constituição retro-citado não faz referência a punição a ser aplicada ao infrator quando da acumulação de cargos remunerados, apenas diz que é vedado o referido acumulo.

Em vista de tal situação esta assessoria entende que o caminho a ser seguido pela Companhia é o da demissão da servidora.

No entanto, como atestam os dados funcionais 'da Sra. Neusa Maria C. Pinheiro, a mesma já se encontra demitida da empresa desde 19/05/95, exaurindo-se assim por parte da CODEMAT, os meios que lhe cabiam por em prática para a devida solução deste processo.

É o Parecer, S.M.J

Cuiabá, 18 de julho de 1 995.


MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA

OAB-12453-B-GO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

1.143/95

DE 03 / 07 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A Dir. Geral**Atendo o Parecer ret. Ad. tem-se
as providências p/ desl. já emitido, se ainda
não tiver sido efetuado.**28/08/95**Edegar*
Diretor Administrativo
CODEMAT*A D. B. H.:*
Para providenciar conforme despacho supra do
*Sr. Diretor-Residente.**Em 29.08.95.**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT*A Dir. Reg. Acompanhamento*
p/ cumprimento do despacho acima.
*Em 30/8/95**Amadeu A. Pompeu de Campos*
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT*AO sr. Benedito Claus**Pelo Reg. em, visto que a servidora foi*
desligada a partir de 19.05.95
*31.8.95**Ana Lúcia Moreira Brito*
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT



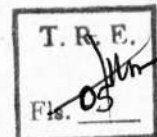
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ficha nº

1.995

Protocollo n°

PROCESSO Nº. 0377/95	— Classe XII	Andamento
Relator: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE		
Procedência: CP/TRE/MT		
ASSUNTO: Providências com vistas a Acumulação de Emprego Público pela Funcionária Requisitada NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO.		
AUTUAÇÃO		
Aos vinte e nove .x.dias do mês de maio .x.x.x.x.x.x.x. do ano de mil novecentos e noventa e cinco .x. nesta Secretaria AUTUO as peças que seguem e para constar, faço este termo que subscrevo e assino		
_____ Diretor de Secretaria <i>S. Comandante / TRE/MT</i>		



PROCESSO Nº 116/94 - CLASSE XII

INFORMAÇÃO Nº 252/94

SENHORA DIRETORA DA S.C.A.:

Através do requerimento datado de 02/05/94, Neusa Maria Correia Pinheiro, servidora à disposição deste Regional, requer licença para tratamento de saúde de pessoa da família - seu filho Lucas Pinheiro Ciríaco, no período de 14 a 22/04/94 e 27 a 28/04/94, conforme Atestado Médico.

2. Conforme os registros existentes neste Serviço de Recursos Humanos, a requerente foi colocada à disposição deste Regional, através do Ofício s/ng da SEPLAN, datado de 10/01/94, cuja cópia acostamos aos autos, e Processo nº 116/94 - Classe XII.

3. No referido ofício é mencionado que a servidora, faz parte do convênio SEPLAN/CEPRONAT.

4. Consta ainda de nossos registros que a servidora, se apresentou a este Regional, em data de 17/01/94, de acordo com o Livro Termo de Apresentação dos servidores, fls. 001, cópia anexa.

5. Em conformidade com a Lei nº 6999/82 de 07/6/82, artigo 9º, os servidores requisitados serão regidos pelas Leis inerentes ao exercício de seus cargos. Desta forma, a requerente seguirá o Decreto nº 84 de 06/5/91 (Estatuto do Centro



Cont. da Inf. nº 252/94

Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT).

6. De acordo com o Decreto supracitado, o CEPROMAT, é uma Empresa Pública, cujo Regime Jurídico é o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e respectiva legislação complementar.

7. Informamos ainda, que através do Ofício nº 00374/94 de 14/04/94, o Diretor Presidente da CODEMAT, Sr. Carlos Augusto de Arruda Gomes, colocou à disposição deste Regional a Sra Neusa Maria Correa Pinheiro, no entanto, a servidora já se encontra à disposição desta Corte; o que foi comunicado por este setor em 02/05/94 (cópia da Informação anexa).

8. Reiteramos o que já foi informado por este setor, ou seja, se a servidora pertence às duas empresas, (CEPROMAT - CODEMAT), está acumulando cargos públicos, o que contraria o disposto no artigo 37, inciso XVII da Constituição Federal.

9. Informamos finalmente, que a Ordem de Serviço 006/93, dispõe, em seu art. 1º, III, que para qualquer afastamento de servidor requisitado "os autos originais serão encaminhados ao órgão de procedência do requerente, para o devido trâmite, consoante legislação pertinente.

10. É a nossa informação, que submetemos



Cont. da Inf. nº 252/94

consideração superior.

Serviço de Recursos Humanos, 12 de maio de 1994.


ILMA ALBERTINA DE CAMPOS BUSARELLO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

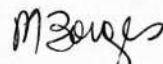
VISTO:


MARA LUCIA CHEPP
SUPERVISORA DO SRH

DE ACORDO!

A consideração superior!

S. G. A., em 12 / 05 / 94


Judeici S. Mahfouz
p/ Diretora da S.C.A.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

OF. N. /SEFLAN/94

Cuiaba', 10 de janeiro de 1994.

I. ~~Quercus~~
A. ~~Quercus~~
as ~~distinct~~ ~~capitula~~.

~~Cher 12/2/94~~

Senhor Coordenador,

Pelo presente, informamos que a Sra. NEUZA MARIA CORREIA PINHEIRO, Digitadora, estara' prestando seus serviços nessa Coordenadoria, conforme solicitação desse TRE.

Convenio SEPLAN/CEPROMAT. Informamos que a mesma faz parte do

estima e consideração. Ao ensejo, reiteramos nossos protestos de

ANTONIO EUGENIO BELLUCA
Secretario de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Ilmo Sr.
Dr. LUIS ROBERTO DA FONSECA
DD. Coordenador de Informatica - TRE
NESTA
/ks9 (ofgpc01)

RECIBIDO
M 02.02.57

MEMO FOR THE RECORD
DATE: 10/10/54
SUBJECT: [illegible]
BY: [illegible]
S. C. R. I. TRE/MT

A consideração superior, com proposta
de autenticação e demais diligências cu-
bais. Em 10/02/94

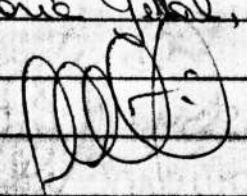
Walter Miranda Fonseca
DIRETOR GERAL

S. Pessouat

Termo de Apresentação de Neusa
Maria Correa Pinheiro, Digitadora
da Secretaria de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral - SEPLAN.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro
do mil novecentos e noventa e quatro, na cidade de Cuiabá,
compareceu à Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do
Estado de Mato Grosso, a servidora NEUSA MARIA CORREA
PINHEIRO, Digitadora da Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral - SEPLAN, cobrada à disposição através
do Ofício s/nº, de 10 (dez) de janeiro do corrente ano, do
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral,
Antônio Eugênio Belluca.

Distrito Geral, em Cuiabá, 17 de
janeiro de 1994


Neusa M. C. Pinheiro

OF. Nº 00371/94

Cuiabá-MT, 14 de abril de 1.994

*Despacho.**I. Ciente*

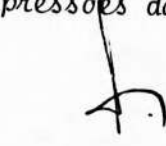
Senhor Presidente:

II. A Ds para as pro

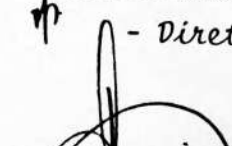
Em atenção ao solicitado por Vossa Excelência nos ofícios de *verbo.*
Nºs 021 e 75/94-GP, datados de 19/01 e 03/03/94, estamos colocando à disposi-
ção desse Egrégio Tribunal, os servidores contratados para atender as exigên-
cias da legislação eleitoral (prazo de um ano — 01/03/94 a 01/03/95), com
ônus para esta Companhia, constantes da relação que segue junto.

Informamos ainda a Vossa Excelência, que para facilitar os
lançamentos e registros utilizados na confecção da Folha de Pagamento na Co-
ordenadoria de Recursos Humanos - CRH, a frequência dos servidores nominados
deverá ser encaminhada à Diretoria Administrativa e Financeira da Empresa,
até o dia 20 de cada mês.

Agradecendo as atenções, valemo-nos da oportunidade para rea-
firmar-lhe as expressões da nossa admiração e respeito.


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- Diretor Presidente -


FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Administrativo-Financeiro -

Exmº Sr.

Desembargador JOSÉ FERREIRA LEITE

DD. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/Mato Grosso

N E S T A /

CRH/dob.

DIRETORIA GERALDestino: *SCA*Data Saída: *18/04/94*Data Retorno: *[assinatura]*

Servidor



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



**SERVIDORES CONTRATADOS PARA ATENDER EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO
ELEITORAL E PRETAR SERVIÇOS NO TRE/MT:**

- 01 - SUELY BENEDITA DE MORAES TRE
- 02 - MÁRIO MÁRCIO CARVALHO GUSMÃO. zona (515)
- 03 - VICENTE ANTONIO DO NASCIMENTO TRE
- 04 - NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO TRE
- 05 - ALEXANDRA ANDRÉA BARRETO TRE
- 06 - ROBSON LEITE SILVA TRE
- 07 - JOÃO JOSÉ JACINTO DE OLIVEIRA zona (482)
- 08 - NADIA MORBECK TEIXEIRA TRE
- 09 - BENEDITO SÉRGIO FEGURI TRE
- 10 - MARILENE FERREIRA LEMES TRE
- 11 - JANE MARIS MÜLLER BECK TRE
- 12 - ARLENE BENEDITA MARQUES DE AMARANTE TRE
- 13 - CHRISTIANE DE ARRUDA GARCIA TRE
- 14 - LEILA MÁRCIA JORGE DE OLIVEIRA LIMA TRE
- 15 - LUZIA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES TRE
- 16 - MARIA AUXILIADORA CAMPOS DE SOUZA. TRE


Vilasbo de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano

SENHORA DIRETORA DA SCA:



Informamos a Vossa Senhoria que a servidora NEUSA MARIA CORREA PINHEIRO, foi colocada à disposição deste Tribunal, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, conforme Ofício s/ng do Sr. ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA, Secretário da SEPLAN, datado de 10 de janeiro de 1994 e de acordo com o Termo de Apresentação constante às fls. 01 do competente Livro.

Tendo em vista o Ofício nº 00374/94, de 14 de abril de 1994, o Diretor Presidente da CODEHAT, Sr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, coloca à disposição deste Regional a mesma servidora.

Assim sendo, a Sra. Neusa Maria Correa Pinheiro está acumulando dois cargos públicos remunerados, o que é expressamente vedado pelo artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

É o que temos a informar.

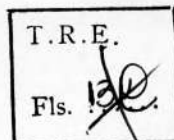
Serviço de Recursos Humanos, em 02 de maio de 1994.


MARA LUCIA CHEPP

Supervisora do SRH

INFORMAÇÃO Nº 224/94

SENHORA DIRETORA DA SCA:



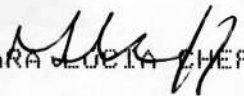
Informamos a Vossa Senhoria que a servidora NEUSA MARIA CORREA PINHEIRO, foi colocada à disposição deste Tribunal, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, conforme Ofício s/ng do Sr. ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA, Secretário da SEPLAN, datado de 10 de janeiro de 1994 e de acordo com o Termo de Apresentação constante às fls. 01 do competente Livro.

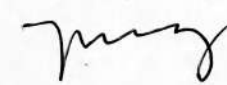
Tendo em vista o Ofício nº 00374/94, de 14 de abril de 1994, o Diretor Presidente da CODEMAT, Sr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, coloca à disposição deste Regional a mesma servidora.

Assim sendo, a Sra. Neusa Maria Correa Pinheiro está acumulando dois cargos públicos remunerados, o que é expressamente vedado pelo artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

É o que temos a informar.

Serviço de Recursos Humanos, em 02 de maio de 1994.


MARA LUCIA CHEPP
Supervisora do SRH

Boa Sa. Diretor Geral,
ponderando sua
solicitação selamei-
mento da
servidora Neusa.
04/05/94


Judeici S. Mahfouz
DIRETOR DA S.C.A.

Junte-se aos
autos de nº 335/94
- Classe 1511-


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

OF. N. /SEPLAN/94

Cuiabá, 10 de janeiro de 1994



*I. Decree...
A. de...
as diretrizes cabíveis.
Chei... 12/94.*

Senhor Coordenador,

Pelo presente, informamos que a Sra. NEUZA MARIA CORREIA PINHEIRO, Digitadora, estará prestando seus serviços nessa Coordenadoria, conforme solicitação desse TRE.

Informamos que a mesma faz parte do Convenio SEPLAN/CEFROMAT.

Ao ensejo, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

000107 10/02/94 02 24 56

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

[Signature]
ANTÔNIO EUGENIO BELLUCA
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Ilmo Sr.
Dr. LUIS ROBERTO DA FONSECA
DD. Coordenador de Informática - TRE
NESTA
/ksg (ofgpc01)

*A consideração superior, com proposta
de autenticação e demais diligências ca-
bíveis. Em 10/02/94*

[Signature]
Walter Miranda Fonseca
DIRETOR GERAL

RECEBIDO
RM 02.02.94
AS
S. C. R. L. TRE/MT

RECEBIDO
EM 10/02/94
AS 18:15 horas.
[Signature]
S. Pessoa

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOT R E
Fls. 12T.R.E.
Fls. 160

OF. Nº 00374/94

Cuiabá-MT, 14 de abril de 1.994

*Despacho.**I. Ciente.*

Senhor Presidente:

*II. A Ds para as pro**verso.*

Em atenção ao solicitado por Vossa Excelência nos ofícios de Ns 021 e 75/94-GP, datados de 19/01 e 03/03/94, estamos colocando à disposição desse Egrégio Tribunal, os servidores contratados para atender as exigências da legislação eleitoral (prazo de um ano — 01/03/94 a 01/03/95), com ônus para esta Companhia, constantes da relação que segue junto.

Informamos ainda a Vossa Excelência, que para facilitar os lançamentos e registros utilizados na confecção da Folha de Pagamento na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, a frequência dos servidores nominados deverá ser encaminhada à Diretoria Administrativa e Financeira da Empresa, até o dia 20 de cada mês.

Agradecendo as atenções, valemo-nos da oportunidade para reafirmar-lhe as expressões da nossa admiração e respeito.


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- Diretor Presidente -


FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Administrativo-Financeiro -

Exmº Sr.

Desembargador JOSÉ FERREIRA LEITE

DD. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/Mato Grosso

N E S T A /

CRH/dob.

DIRETORIA GERAL

Destino: SCA

Data Saída: 18/04/94

Data Retorno:

Servidor

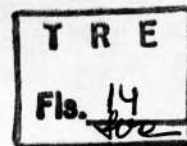
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**SERVIDORES CONTRATADOS PARA ATENDER EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO
ELEITORAL E PRETAR SERVIÇOS NO TRE/MT:**

- 01 - SUELY BENEDITA DE MORAES TRE - SP
- 02 - MÁRIO MÁRCIO CARVALHO GUSMÃO. Zona (5.15)
- 03 - VICENTE ANTONIO DO NASCIMENTO TRE - Mato Grosso
- 04 - NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO TRE - DG
- 05 - ALEXANDRA ANDRÉA BARRETO TRE - SC
- 06 - ROBSON LEITE SILVA TRE - Mato Grosso
- 07 - JOÃO JOSÉ JACINTO DE OLIVEIRA Zona (48.4)
- 08 - NADJA MORBECK TEIXEIRA TRE - Mato Grosso
- 09 - BENEDITO SÉRGIO FEGURI TRE - Mato Grosso
- 10 - MARILENE FERREIRA LEMES TRE - Mato Grosso
- 11 - JANE MARIS MÜLLER BECK TRE - Mato Grosso
- 12 - ARLENE BENEDITA MARQUES DE AMARANTE TRE - SP
- 13 - CHRISTIANE DE ARRUDA GARCIA TRE - SP
- 14 - LEILA MÁRCIA JORGE DE OLIVEIRA LIMA TRE - Mato Grosso
- 15 - LUZIA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES TRE - Mato Grosso
- 16 - MARIA AUXILIADORA CAMPOS DE SOUZA. TRE - Mato Grosso

(Assinatura)
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO Nº 335/94

- CLASSE XII

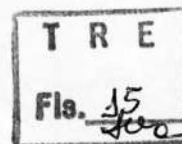


À SRH para esclarecer a situação funcional da servidora, sugerindo providências saneadoras.
Em, 12.12.94

WALTER MIRANDA FONSECA
DIRETOR - GERAL

À C.P.

[A large diagonal line is drawn across the lower half of the page.]



MEMO Nº007/94/SNII.

Cuiabá, 13 de dezembro de 1994.

Senhora Servidora

Fale à informação de nº 224/94
cópia (anexo), da Coordenadoria de Pessoal, constante do processo
nº335/94-Classe XII, onde a Senhora requerer licença para tratamento
de saúde em pessoa da família, solicitamos-lhe que manifeste a
respeito do fato noticiado, no prazo de três dias.

Atenciosamente

Jurandir Brito da Silva
Jurandir Brito da Silva
Secretário de Recursos Humanos
TRE / MT.

À - Senhora

Neusa Maria Correia Pinheiro

TRE/MT.

Neusa M.C. Pinheiro

*entregue cópia
em 14/12/94
J. Brito*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MATO GROSSO



MEMO Nº 069/94

Cuiabá-MT., 14 de dezembro de 1.994.

Da : Secretaria Judiciária
Para: Secretaria de Recursos Humanos

Senhor Secretário de Recursos Humanos,

Em atenção ao MEMO 007/94/SRH e, face a informação nº 224, da Coordenadoria de Pessoal anexa ao mesmo, cumpro-me esclarecer que, através do ofício nº 210/94-GP, cópia anexa, foi encaminhado ao Diretor Presidente do CEPROMAT o meu pedido de exoneração, sendo em seguida contratada pela CODEMAT e colocada à disposição deste Tribunal, demonstrado pelo ofício mencionado naquela informação.

Frise-se que em momento algum acumulei os cargos públicos remunerados como consta da informação da Coordenadoria de Pessoal, e que não me afastei deste Regional pois minha contratação pela CODEMAT se deu simultaneamente com a rescisão do meu contrato de trabalho com o CEPROMAT.

Sendo o que tinha para pronunciar,

Atenciosamente,

Neusa M. C. Pinheiro
NEUSA MARIA CORREA PINHEIRO

Cuiabá, MT, 25 de março de 1994.

Prezado Senhor:

Pelo presente, tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Senhoria a fim de encaminhar-lhe o pedido de exoneração da servidora **NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO**, contratada por essa conceituada Companhia Estadual de Processamento de Dados de Mato Grosso, conforme solicitação desta Presidência contida no Ofício nº 418/93, datado de 18.11.93, colocada à disposição desta Corte Eleitoral, conforme Ofício cuja cópia segue anexo.

AO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

HAROLDO CAMPOS

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CEPROMAT

N E S T A.

(Cont.)

Outrossim, mormente face à necessidade de preparar a Justiça Eleitoral de pessoal qualificado objetivando a realização das eleições próximas vindouras, solicito, ainda, de Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido da possibilidade de, em substituição, seja contratada a pessoa de EMANUEL MARCOS FARIAS PINTO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade RG nº 761.838 e CPF nº 502.293.111-72, conforme documentação em anexo, a fim de prestar seus serviços na Secretaria de Coordenação de Informática deste Tribunal, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir desta data.

Sendo só o que se me oferece para o momento e no aguardo da costumeira atenção, colho do feliz ensejo para renovar a Vossa Senhoria protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
PRESIDENTE TRE/MT

Processo nº 335/94

Classe "XII"

Senhor Diretor-Geral.

Submetemos os presentes autos à apreciação de V. Sª., com a manifestação de Fls. 19/21, da servidora NEUSA MARIA CORREA PINHEIRO.

SRH, em 03 de janeiro de 1995

[Assinatura]
Jurandir Brito da Silva
Secretário de Recursos Humanos
TRE / MT.

A SRH, para indicar e dar a quem a servidora passar a pertencer a empresa pública, remeter - estes autos - para o Sr. O. P. em 17.2.95, com ofício de 03.01.95.

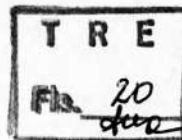
RECEBIDO
às 15.40 hs.
Dia: 17/02/95
[Assinatura]
SRH

A
C. P. para as informações necessárias.
Em 17.02.95

[Assinatura]
Jurandir Brito da Silva
Secretário de Recursos Humanos
TRE / MT.

RECEBIDO
EM 17/02/95
AS 17:35 horas
[Assinatura]
S. Pessoal

PROCESSO Nº 335/94 - CLASSE XII



INFORMAÇÃO Nº 121/95

SENHOR SECRETÁRIO:

De acordo com os presentes autos, a servidora NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO, à disposição deste Regional, requer licença para tratamento de saúde, porém, foi acostado ao Processo, à fl. 13, a Informação nº 224/94 da Supervisora de Pessoal, que comunica o acúmulo de dois cargos públicos pela requisitada.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, encaminhou em 10/01/94 ofício sem número comunicando que a mesma presta serviços naquela Coordenadoria.

Em 14 de abril a CODEMAT envia um Ofício colocando a servidora à disposição deste Tribunal.

Desta forma, entendemos, s.m.j., que a servidora tem que comprovar, por meio da rescisão contratual a data em que deixou de prestar serviços à SEPLAN e através do contrato devidamente assinado pelas partes, a data em que foi contratada.

Informamos finalmente, que a Coordenadoria de Pessoal não tem registro a respeito da data em que a Srª. Neusa passou a pertencer aos quadros da CODEMAT.

À consideração superior.

Coordenadoria de Pessoal, em 22 de fevereiro de 1995.


MARA LÚCIA CHEPP
COORDENADORA DE PESSOAL

TRE
Fls. 22

TRE/DG
Fls. 259

PROCESSO No 335/94 - CLASSE "XII"

À S.R.H. para nova informação.
Cuiabá, 13/3/95.

WALTER MIRANDA FONSECA
Diretor-Geral

RECEBIDO
às 15:30 hs.
Dia: 13/03/95
mcsiba
S.R.H.

C.P. para nova informação.

Em 13.03.95

Antônio Brito da Silva
Secretário de Recursos Humanos
TRE / MT.

RECEBIDO
EM 13/03/95
AS 17h35 horas.
S. Pessoal



PROCESSO Nº 335/94 - CLASSE XII

INFORMAÇÃO Nº 164/95

SENHOR SECRETÁRIO:

O Diretor-Geral, à fl. 22 determinou à SRH informar a data em que a servidora Neusa Maria Correia Pinheiro passou a integrar os quadros da Codemat, remetendo o processo a sua empresa pública.

Esta Coordenadoria sugeriu, através da Informação nº 121/95, que a servidora comprovasse através da Rescisão de Contrato a data em que deixou de trabalhar para a SEPLAN/CEPROMAT e através do contrato devidamente assinado, a data em que foi contratada.

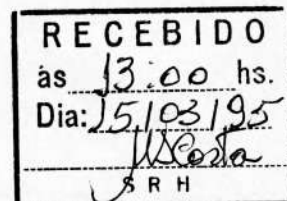
A servidora apenas apresentou a rescisão e não comprovou a data de contratação na CODEMAT, lembrando-se que o Ofício de requisição foi datado de 14/4/94 e sua rescisão no CEPROMAT foi realizada em 21/4/94.

Finalmente informamos que não é esta CP quem encaminha os processos ao órgão de origem.

É o que temos a informar.

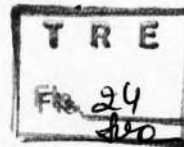
Coordenadoria de Pessoal, em 14 de março de 1995.

MARA LUCIA CHEPP
COORDENADORA DE PESSOAL



Ho
SR. DIRETOR Geral para conhecimento da informação supra.
Em 15.03.95

Jurandir Brito da Silva
Secretário do Recursos Humanos
TRE / MT.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
MATO GROSSO**

Cuiabá, 04 de abril de 1995.

TRE/MT/218 /95/DG

Senhor Diretor Presidente,

De acordo com ofício no 00374/94 datado de 14/04/94 dessa Companhia, a Sra. NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO foi colocada à disposição deste Tribunal Regional Eleitoral.

Solicitamos de V.Sa o obséquio de nos fornecer cópia do contrato firmado entre esse Órgão e a referida servidora, ou outro documento em que conste a data de sua admissão.

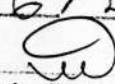
Agradecendo a atenção, valemo-nos da oportunidade para reafirmar-lhe as expressões de nossa admiração e respeito.

Atenciosamente,


WALTER MIRANDA FONSECA
DIRETOR - GERAL

RECEBI

EM 6/4/95


Responsável - Protocolo CODEMAT

Ilustríssimo Senhor
Dr. EDGAR NOGUEIRA BORGES
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

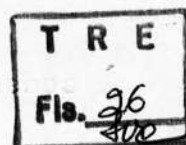
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos para os fins que se fizerem necessário
queNEUSA MARIA CORRÊA PINHEIRO....., portador da Car-
teira Profissional nº .89.870. Série...0009MT..., é servidor des-
ta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-
CODEMAT, admitido em ...01.03.94....., onde atualmente exerce a
função de ..AGENTE ADMINISTRATIVO....., cujo horário de tra-
balho é 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, perfazendo
um total de 40 (quarenta) horas de atividades semanais.

Cuiabá-MT, ...11...de...ABRIL.....de ...1.995.....

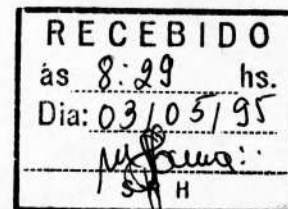
Amadeu A. Pompeu de Souza
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Ana Lúcia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT



A S. R. H.
Em 02/05/95.

Walter Miranda Fonseca
DIRETOR GERAL



A C.P. para manifestar.
03/05/95

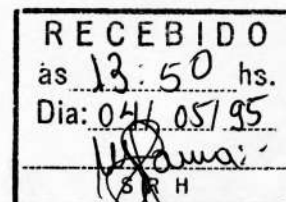
Jurandir Brito da Silva
Secretário de Recursos Humanos
TRE / MT

RECEBIDO
EM 03/05/95
AS 11:20 horas.
S. Pessoal

Senhor Secretário:

Informamos que a servidora requisitada
trabalhou, digo, acumulou 2 (dois) cargo
públicos no período de 1º/3/94 (contra-
tada pelo COENMT) a 21/4/94 (data de
NSCIS de contrato com a CEPRONMT)
C.P. em 3/5/95

Marta Lucia Chepp
Coordenadora de Pessoal



Processo nº 335/94 - Classe "XII"

Senhora Assessora:

Referem-se os autos em epígrafe a situações diversas, envolvendo a servidora da CODEMAT, a serviço da Justiça Eleitoral, Sra. NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO, a seguir especificadas:

1) Consta às fls. 02, pedido da requerente pleiteando o afastamento de suas funções, para tratamento de saúde em pessoa da família, nos dias de 14 a 22 e 27 e 28/04/94, conforme inclusos documentos.

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 06/93, artigo 1º, III, e de acordo com as informações do S.R.H. (fls. 05/07), ponderamos, s.m.e., pelo encaminhamento dos presentes autos ao órgão de origem (CODEMAT), para o devido trâmite e anotações cabíveis, consoante legislação pertinente.

2) Observamos, após análise do processado, que há indícios de acumulação de empregos públicos, por parte da servidora, no período compreendido entre 01/03/94 a 21/04/94, (CEPROMAT/SEPLAN e CODEMAT). Informamos ainda que, referida acumulação é expressamente vedada na Carta Constitucional em vigor, artigo 37, XVII.

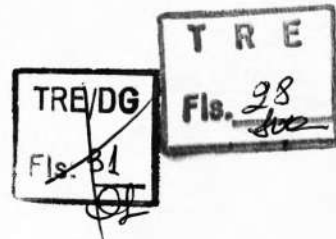
Outrossim, ponderamos a V. Sa. pela autuação do assunto pertinente à "acumulação de emprego público", tomando como base a Informação nº 252/94/SRH (fls. 05) e demais peças correlatas, a fim de serem procedidas as diligências cabíveis e tendentes a solucionar a questão encimada.

À consideração Superior.
AS/DG, 16 de maio de 1995.

Rosely S. Pimentel Saldanha
Técnico Judiciário

De acordo, à
consideração do Sr.
Diretor-Geral.

Em 16/05/95
Técnico Judiciário (TRE/MF)



Senhor Presidente,

Os presentes autos versam sobre requerimento de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Sra. Neusa Maria Correia Pinheiro, servidora da CODEMAT à disposição do TRE/MT.

Através da informação de folhas 05 a 07, a S.R.H. constata acumulação de cargo público por parte da referida servidora, no período compreendido entre 01/03/94 a 21/04/94.

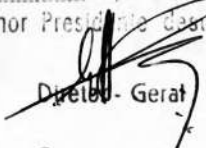
Isto posto, ponderamos a V.Exa. pelo desmembramento dos presentes autos, devendo ser autuado a partir das folhas 05 a fim de serem procedidos as diligências cabíveis com relação ao assunto ACUMULAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO.

Em, 24 de maio de 1995


EMANUEL RODRIGUES DO PRADO
Diretor - Gerat

CONCLUSÃO

Aos 25 dias do mês de maio
do ano de 1995, faço conclusos estes autos
ao Exmo. Senhor Presidente deste Tribunal.


Diretor - Gerat

declaro as ponderações do Sr.
Diretor Geral para determinar o des-
membramento dos presentes autos a par-
tir das fls. 05, bem como a autuação dos
mesmos.

A DG para as providências.
Cia, 25/5/95.


Des. Munir Seguri
Presidente

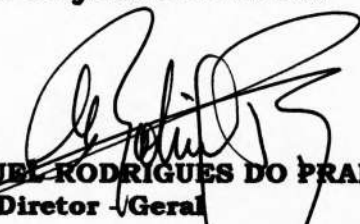
**PROCESSO Nº 377/95 - CLASSE XII - PROVIDÊNCIAS COM
VISTAS A ACUMULAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO PELA
FUNCIONÁRIA REQUISITADA NEUSA MARIA CORREIA
PINHEIRO**

Senhor Presidente,

Compete-nos comunicar a Vossa Excelência, face a constatação da acumulação de cargo público por parte da servidora NEUSA MARIA CORREIA PINHEIRO, no período de 01/3/94 a 21/4/94, que a referida funcionária foi apresentada ao seu órgão de origem, através do ofício nº 201/95 - GP datado de 30/5/95.

Isto posto, ponderamos seja oficiado à CODEMAT quanto à ocorrência objeto destes autos.

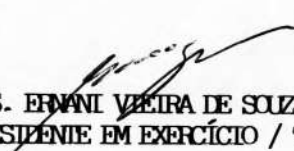
**À consideração superior.
DG, 05 de junho de 1995.**


EMANUEL RODRIGUES DO PRADO
Diretor - Geral

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e cinco, faço estes autos conclusos ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE. De que eu, , lavrei este termo. Eu, , Diretor - Geral, fiz digitar e assino.

*Acordo e aprova o Sr. D.
for Ger/supra-indicada.
A D. G. M. as providências.
Ass. e refere-se. 07/06/95*


DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO / TRE



Nº PROTOCOLO: 1.926/95

Nº PROCESSO:

DATA, 04 / 07 / 95

INTERESSADO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ASSUNTO

ENCAMINHA OS AUTOS DE Nº 335/94- CLASSE XII, EM CUMPRIMENTO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/93/TRE/MT, E LOGO APÓS OS DEVIDOS TRÂMITOS DEVOLVER AO TRE.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT	
Protocolo Nº	1.926/95
Processo Nº	—x
Data	04/07/95
Assinatura do Protocolante	

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MATO GROSSO**

Cuiabá, 04 de julho de 1995

OFÍCIO/TRE/MT Nº 432/95/DG

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria os autos de nº 335/94 - Classe XII, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 006/93/TRE/MT.

Outrossim, solicitamos que os mesmos sejam devolvidos a este TRE, após os devidos trâmites, ressaltando que a servidora em comento já se apresentou a esse órgão através do ofício nº 201/95/GP, de 30/05/95.

Atenciosamente,


EMANUEL RODRIGUES DO PRADO
Diretor-Geral

Ilustríssimo Senhor
EDGARD NOGUEIRA BORGES
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
N E S T A

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº PROT. Nº 1.926/95DE 04/ 07 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

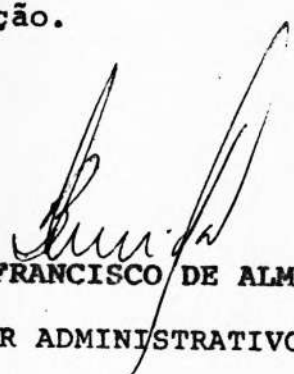
DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Do Diretor Administrativo
Para os devidos fins.**Em 04/07/95**Edson de Aguiar Borges*
Diretor Administrativo
CODEMAT*A C.R.H.:
Para conhecimento e demais providências
cabíveis.**Em 06.07.95**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT*A Div. de Registro e Acompanhamento
pl arquivar (Anexa fotocópia do of. nº 617/95)**Em 10/7/95**Amadeu de Aguiar de Campos*
Coordenador de Recursos Humanos*SE = DADA**para autarques no livro Verde de
se-remichens, tendo em vista a ausência de
seleção sempre pelo artigo 37, inciso II da
Constituição Federal, potências arguam no
meu país.**31/07/95**Ana Luiza Moreira*
Chefe da Divisão de Reg. e Acomp.
CODEMAT*Devidamente autado**Em 11.07.95**Albino*

Cuiabá/MT, 07 de julho de 1.995.

Senhor Diretor:

Atendendo solicitação contida no Ofício/TRE/MT/Nº 432/95DG, estamos encaminhando em anexo os autos de Nº 335/94 Classe XII, de interesse da Senhora NEUZA MARIA CORREIA PINHEIRO. Cumpre-nos informar que a mesma já foi desligada da CODEMAT desde 19/05/95, conf. Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal.

Sem outro particular, renovamos nossos protestos de estima e consideração.



BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

ILMO. SR.

EMANUEL RODRIGUES DO PRADO

M.D. DIRETOR GERAL DO T.R.E.

N E S T A/

CRH/acrs.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

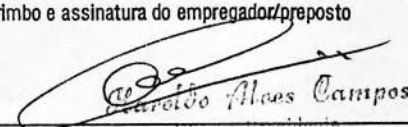
T R E

00 Para uso do processar

Fls. 21

01 Carimbo padronizado do CGO											
15 011 059 / 000 - 52											
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE M. G. OSSO											
CEPROMAT											
Bloco GPC - CPA											
CEP. 78.000											
LUIZANA											
03.856											
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)											
03.856											
14 PIS/PASEP											
10832858460											
15 Código empregado											
16 Data nascimento											
30.04.54											
17 Data admissão											
10.01.94											
18 Data opção											
10.01.94											
19 Data afastamento											
20.04.94											
20 Maior remuneração											
168,48 REAIS											
21 Aviso prévio											
-0-											
22 Pens. Alm.											
%											
23 Causa afastamento											
PEDIDO DE DEMISSÃO											
24 Causa saque											
TRE/DG											
Fls.											

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS-multa rescis.	Valor
_____ anos		25 dias	EM FOLHA	_____ %	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	224,64
31 13º salário		32 Horas extras		DESCONTOS	
04 /12 avos	56,16	_____ horas			
33 13º sal. inden.		34 Gratificação		35 Previdência	
_____ /12 avos				36 Previdência 13º sal.	
36 Salário-família		37 Adicional insalubridade/periculosidade		41 Adiantamentos	
_____ dias					
39 Férias vencidas		40 Adicional noturno		42 DEV. 05 DIAS SAL.	12,98
42 Férias proporc.		43 MULTA ART. 477CLT	168,48	47	
_____ /12 avos		46			
45 1/3 salário s/ férias				50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	211,66
48 Sal. maternidade		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior			
_____ dias					
51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal		
					
55 Assinatura do empregado	Diretor Presidente CEPROMAT				
Assinatura do responsável legal					

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			58 Data recepção pelo Banco
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 477/1)
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador	
		67 Assinatura do responsável legal	
Autenticação			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O presente termo de homologação Firmado de acordo com a lei.
Goiabá-MT, 29 de julho de 1994
Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de MT.
Amarali Moreira Luz
Fiscalização.
SINDPD/MT